



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 Nº 6557



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 865 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS GABRIEL DE SOUZA BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	57
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	59
SECRETARIA DA MULHER	61
SECRETARIA DA SAÚDE	63
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	70
AGETO	81
AMETO	81
DETRAN	81
MINERATINS	83
NATURATINS	83
RURALTINS	85
TOCANTINS PARCERIAS	85
TRIBUNAL DE CONTAS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

ATO Nº 866 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

UELDO DA SILVA NEVES, matrícula 11236698-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 867 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 868 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ELSON VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 11790610-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 8 de abril de 2024;

- JONH CLEVES FERREIRAS GONÇALVES, matrícula 11655178-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de maio de 2024;
- MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11790768-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de maio de 2024;
- WALIDA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 869 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, matrícula 83206-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 454 - DSG, de 26 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.519 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

- ANICESSO CARVALHO ROSA;
- APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA;
- EMIVAL PEREIRA ROCHA;
- JOSÉ ROBERTO MACHADO;
- PAULO ERNANES RIBEIRO DINIZ.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADENIEUX ROSA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 872 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LISANDRO DE SOUZA PERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDAALVES FERREIRA FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 874 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WALISON DA SILVA MARCILE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 876 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MIQUEIAS SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSUÉ DA SILVA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 878.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 772 - NM, de 12 de abril de 2024, publicado na edição 6.549 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência a Microempresa - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CRISTINA ARAÚJO BENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 881 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 882 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA BETÂNIA FONSECA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 883 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

GERMANA PIRES CORIOLANO, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 19 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 42/2024/SEGOV, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas;

Considerando que o objeto se destina para substituir as bandeiras existentes que se apresentam desgastadas pelo tempo de uso no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Praça dos Girassóis;

Considerando a necessidade das bandeiras estarem em perfeito estado de conservação em razão da alta referência, visibilidade e relevância que se encontram;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 12/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas, ofertados pela empresa 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.564.318/0001-07, pelo valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000030.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 43/2024/SEGOV, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas;

Considerando que o objeto se destina para substituir as bandeiras existentes que se apresentam desgastadas pelo tempo de uso no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Praça dos Girassóis;

Considerando a necessidade das bandeiras estarem em perfeito estado de conservação em razão da alta referência, visibilidade e relevância que se encontram;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 12/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas, ofertados pela empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.034.153/0001-00, pelo valor total de R\$ 17.095,00 (dezesete mil e noventa e cinco reais), conforme processo nº 2023/09010/000030.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a substituição dos servidores fiscal e suplente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato nº 5/2024.

Art. 2º Substituir o fiscal e suplente de fiscal e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
5/2024	Bruno Almeida Maia Nº Funcional 11851040-1	Antônio Marcos Veloso Lemos de Sousa Nº Funcional 11172479-4	H A C COSTA LTDA CNPJ: 22.739.115/0001-35	Aquisição de equipamentos de fotografia e correlatos

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro nos artigos 7 e 117 da Lei 13.144/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor setorial, fiscal setorial titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
13/2024	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº FUNCIONAL 11562196-5	DIASSIS PEREIRA CAVALVANTE Nº FUNCIONAL 11562374-3	52.564.318 Elmir José Alves CNPJ/MF sob nº 52.564.318/0001-07	Aquisição de Bandeira Oficial do Brasil
14/2024	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº FUNCIONAL 11562196-5	DIASSIS PEREIRA CAVALVANTE Nº FUNCIONAL 11562374-3	N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ/MF sob nº 79.034.153/0001-00	Aquisição de Bandeira Oficial do Estado do Tocantins e Bandeira Oficial de Palmas

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VII - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias úteis do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 22 de abril de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000030

Contrato nº: 13/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: 52.564.318 Elmir José Alves

CNPJ: 52.564.318/0001-07

Objeto: Aquisição de Bandeiras

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 42/2024

Valor Total: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 18/04/2024

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.

Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante

ELMIR JOSE ALVES - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000030

Contrato nº: 14/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Objeto: Aquisição de Bandeiras

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 43/2024

Valor Total: R\$ 17.095,00 (dezesete mil e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 22/04/2024

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.

Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante

JEAN MARCELO GRANDI - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 640 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARIANNE MONTEIRO KOOP de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 641 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 642 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. EDILVAN LOPES DA SILVA, matrícula 11790512-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de maio de 2024;
2. HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de maio de 2024;
3. JENALDO TAVEIRO SANTOS, matrícula 11578424-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 1º de maio de 2024;
4. THIAGO DA SILVA SERPA, matrícula 11587180-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 8 de abril de 2024;
5. WALI DA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 643 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula 1138073-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 644 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCCA PEDROSA FALLUH HANNA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 645 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor LUIZ DIAS SANTANA, matrícula 1023217-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 646 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADENIEUX ROSA SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 24 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AMANDA ALVES FERREIRA FEITOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 648 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de abril de 2024:

1. FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente de ITCMD - DAI-1;
2. RONALD MELO DE SOUSA, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 24 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 454 - DSG, de 26 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.519 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 14 de fevereiro de 2024 os efeitos da designação de JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 59/2024/GABSEC, DE 18/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a decisão proferida por meio do Despacho nº 103/2023, SGD 2023/09049/013409, Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000018,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias, com prejuízo do salário ao servidor Cristiano Gomes da Silva, Professor da Educação Básica, número funcional 1203959/1, em razão de reincidência em falta disciplinar e restar comprovado e configurado a inobservância dos deveres e proibições previstos nos artigos 133, incisos XI e XIV e 134, inciso XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 dias do mês abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 35/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir o Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024 - 03 (três) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 037/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2024	2024/09060/000129	RAILANE LOPES DE CARVALHO Mat.: 11938307-1 CPF: XX.XXX.023-85	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	Prestação de serviços com fornecimento de chaves para atender as necessidades desta Procuradoria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/000129

Termo nº: 05/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: PALMAS CHAVES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.485.653/0001-33

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços com fornecimento de chaves para atender as necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 22/04/2024

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), NIVALDO DIAS PRADO (Palmas Chaves Serviços LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 318/2024/GASEC, de 01/03/2024, na parte em que concedeu as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) FLAMARION OLIVEIRAALVES, Número Funcional 790350/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-00 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6527, de 08/03/2024,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-L	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	XI-J	-	XII-J	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	XII-J	-	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JONILIA ALVES ROCHA, Número Funcional 1236776/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.581-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública JONILIAALVES ROCHA, Número Funcional 1236776/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.581-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 540/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 532, de 14/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.654, de 21/06/2012;

- Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 110/2024/GASEC, de 18/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.499, de 26/01/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-D	II-E	01/04/2010	01/05/2010
VERTICAL	II-E	III-E	01/04/2012	01/05/2012
HORIZONTAL	III-E	III-F	01/04/2012	01/05/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 673/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1191/2021/GASEC, de 06/10/2021, que concedeu evolução funcional ao servidor público JOSE WILSON MASSOLI SOARES CORREIA, Número Funcional 421331/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.971-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.952, de 21/10/2021.

Para onde se lê:

NUM FUNC	VINC FUNC	NOME	HAB PROGRESSÃO	FINAN PROGRESSÃO	TIPO PROGRESSÃO	REF ATUAL	REF PROG
421331	1	JOSE WILSON MASSOLI SOARES CORREIA	01/02/2020	01/02/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J

Leia-se:

NUM FUNC	VINC FUNC	NOME	HAB PROGRESSÃO	FINAN PROGRESSÃO	TIPO PROGRESSÃO	REF ATUAL	REF PROG
421331	1	JOSE WILSON MASSOLI SOARES CORREIA	01/02/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
445/2023	2023/23000/002046	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	Fornecimento de energia elétrica
Fiscal setorial do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula 11598727
		Suplente:	Pedro Augusto Rodrigues de Souza - Matrícula 11843187
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente a inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente setorial atuará como fiscal setorial do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 678/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/25000/000386, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias:

- Portaria nº 056/2013/GASEC, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27/02/2013.

- Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4128, de 16/05/2014, na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	A PARTIR DE
3552	VANUZA RIBEIRO DO CARMO	743917	2	IV	V	01/03/2014

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15/12/2021, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
2944	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2016	04-V-K	02-IX-K	01/03/2016

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1708	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2018	02-IX-K	02-IX-L	01/03/2018

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
935	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2020	2-IX-L	2-X-L	01/03/2020

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3588	743917	2	VANUZA DO CARMO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-X-L	2-XI-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública VANUZA RIBEIRO DO CARMO, Número Funcional 743917/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2014
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 680/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias:

- Portaria nº 239/2023/GASEC, de 14/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 6275, de 22/02/2023, na parte especificada abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-K	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2019	01/01/2019

- Portaria nº 648/2023/GASEC, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6333, de 22/05/2023, na parte especificada abaixo:

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	III-K	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2019	01/01/2019

Leia-se

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	III-K	31/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	III-K	III-L	31/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	III-L	IV-L	31/03/2020	01/04/2020

- Portaria nº 105/2024/GASEC, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 6494, de 19/01/2024, na parte especificada abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	31/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	31/03/2021	01/04/2021

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-L	IV-I	IV-J	31/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 682/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006833-89.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
680	951101	5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	02/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública aposentada WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS, Número Funcional 951101/5, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.881-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	02/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000280-55.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
75	1057537	1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	26/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-H	02-II-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS, Número Funcional 1057537/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/09/2023	01/10/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 684/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000255-42.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, Número Funcional 11606150/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.591-01, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017412-62.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FIDELES DIAS SOARES JUNIOR, Número Funcional 11592958/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	22/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015169-48.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS, Número Funcional 816891/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.801-78, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 687/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000201-76.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/01/2024,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 580/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
06	53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	06/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	CE-G	CE-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, Número Funcional 53263/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.656-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	06/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 734/2024/PRES/NATURATINS, de 17 de abril de 2024, SGD 2024/40319/090994, do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 132/2024/GASEC/SECAD, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024, na parte que trata do interessado João Victor Furtado Lelis, nº funcional 11754192/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 692/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional das servidoras públicas elencadas a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias, de acordo com as suas devidas especificações:

- Portaria nº 7/2022/GASEC, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6012, de 20/01/2022, na parte em que especifica a servidora IVANILDA NUNES TAVARES, Número Funcional 1039555/2, Agente Socioeducativo, CPF XXX.XXX.861-49;

- Portaria nº 1194/2020/GASEC, de 08/12/2020, publicada no DOE nº 5746, de 15/12/2020, na parte em que especifica a servidora MORGANA LEITE DE OLIVEIRA, Número Funcional 11602279-1, Agente Especialista Socioeducativo, CPF XXX.XXX.681-34.

Art. 2º DECLARAR A ESTABILIDADE, das servidoras públicas relacionadas a seguir, considerando as datas de suas respectivas aprovações no Estágio Probatório.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECUJ)						
QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDORA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX. XXX.861-49	1039555/2	IVANILDA NUNES TAVARES	Agente Socioeducativo	29/03/2021	30/03/2021
02	XXX. XXX.681-34	11602279-1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	17/01/2021	18/01/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 694/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000295-92.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/01/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 564/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
03	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/05/2018	01/06/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	02-2A-C	02-3A-C

- Portaria nº 479/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2018	01/11/2018	HORIZONTAL	C	D

- Portaria nº 2326/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2018	01/11/2018	PROGRESSÃO HORIZ	02-3a-D	02-3a-E

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, Número Funcional 36915/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/05/2017	01/06/2017
HORIZONTAL	D	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	E	01/01/2018	01/02/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 695/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000428-66.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
56	998609	1	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	25/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-I	02-II-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, Número Funcional 998609/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	25/10/2023	01/11/2023
HORIZONTAL	J	25/10/2023	01/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 696/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001290-37.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, Número Funcional 11606401/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.874-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 697/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
143/2024	2024/23000/001270	Lima e Lima Serviços Médicos Ltda	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXPLANTE MAMÁRIO E RECONSTRUÇÃO DE AMBAS AS MAMAS decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003345- 68.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 699/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019357-92.2023.8.27.2700, impetrado em 26/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1195	801360	2	MARIA CÉLIA CARVALHO DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	02-X-K	02-XI-K

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 801360/2, Assistente Administrativo CPF nº XXX.XXX.801-68, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1087/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/061704, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11709812/1	XXX.XXX.081-83	BARBARA VERAS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003116	10/06/2022
02	11708778/1	XXX.XXX.181-95	BRUNA VERAS DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE IV	2022/23000/003118	10/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1088/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025983, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727853/2	XXX.XXX.221-09	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE III	2022/23000/003142	09/06/2022
02	11573112/5	XXX.XXX.881-93	RAQUEL MOREIRA DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003141	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1090/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1579/2022/GABSEC/SEDUC, de 14 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11159120/7	XXX.XXX.501-00	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003169	14/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1091/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/46080, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11774410/1	XXX.XXX.051-07	CLAUDEINA FERREIRA CARVALHO NETA MARTINS	ASSISTENTE IV	2022/23000/003132	14/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1093/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/33009/007146, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658746/2	XXX.XXX.343-10	EVERALDO MIRANDA DE SOUSA	AUXILIAR II	2022/23000/003167	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1094/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/007900, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11799897/1	XXX.XXX.621-93	BRENDA AIRES RODRIGUES	ASSISTENTE III	2022/23000/003168	30/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 232/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11907509/1	ANA LUIZA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO	2024/23000/001226	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11888490/1	GABRIELLA GARCIA ALCANTARA	MÉDICO	2024/23000/001228	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11216689/3	JULIANA PAINKOW ROSA CAVALCANTE	MÉDICO	2024/23000/001247	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11887583/1	LUIZA CRISTINA PEREIRA BEZERRA	MÉDICO	2024/23000/001230	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1194836/7	PAULO GEOVANNY PEDREIRA	MÉDICO	2024/23000/001208	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11762349/2	RAILTON DIAS GOMES	MÉDICO	2024/23000/001227	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 233/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11851783/1	VANDO BARROS DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2024/23000/001579	01/03/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11755520/3	GREGORI ULYSSES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001562	14/03/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11876298/1	DIEGO ALVES LIMA	AUXILIAR I	2024/23000/001556	05/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11739541/2	RUBECI SILVA DOS SANTOS DIAS	ANALISTA I	2024/23000/001557	11/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11174242/10	SILVANIA JOSE VAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001558	15/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1012592/11	TAYANE LANNUCE NUNES SANTANA OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/001559	12/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 234/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11772140/1	CRISTIAN EDUARDO SOUSA DA COSTA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2024/23000/001779	17/04/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11857676/1	HIAGO CARDOSO AGUIAR	AUXILIAR I	2024/23000/001782	21/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11748460/2	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001784	09/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11625678/4	NOEMEA NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001786	17/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11773308/2	POLYANNA FERREIRA GUIMARAES	AUXILIAR I	2024/23000/001788	24/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1280805/6	DAYANE EVANUELY LIMA SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001771	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11550912/5	WALLYCE AMARAL DO CARMO	ENFERMEIRO	2024/23000/001758	04/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 235/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/055028, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11806460/2	XXX.XXX.861-66	ARIADYNA THALYA DE MORAIS	AUXILIAR I	2024/23000/001589	12/03/2024
02	11871350/1	XXX.XXX.231-10	EMILLY AIRES SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/001590	28/02/2024
03	11794810/2	XXX.XXX.351-69	HAILSON CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001591	02/03/2024
04	11661534/3	XXX.XXX.481-00	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001592	03/03/2024
05	11787066/2	XXX.XXX.251-31	LEONARDO SOUSA GUEDES	AUXILIAR I	2024/23000/001594	04/03/2024
06	11661500/3	XXX.XXX.921-03	LUDMYLLA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001595	03/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 239/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11737247/2	CLEUBER VINÍCIOS NUNES DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001304	05/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11658657/3	CONSTANTINO PEREIRA MALHEIRO	AUXILIAR I	2024/23000/001305	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11876344/1	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001306	07/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11458445/4	ELVIO JUANITO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA I	2024/23000/001296	14/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	940358/7	ERONILSON ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR I	2024/23000/001297	23/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11859334/1	LARISSA AIRES MOREIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/001307	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11836881/2	MARIA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001308	06/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11818794/2	MARIA DE FÁTIMA BERNARDO GUEDES MACIEL	ANALISTA I	2024/23000/001318	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11879580/1	OTAVIO BATISTA MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001309	11/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 240/2024/GASEC/SECAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11795514/1	RENATO COELHO DE SA	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/001799	01/04/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11614005/2	ADRIELLE AMANDA SANTOS SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001748	01/04/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11665165/3	BRUNNO THYAGO MECENA XAVIER	AUXILIAR I	2024/23000/001734	11/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1281429/5	CELMA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001735	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1053493/12	LUCIMAR MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001736	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11635479/6	LUCIMEIRE SOARES MARINHO LIMA	ASSISTENTE III	2024/23000/001737	03/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11878630/1	MARIA GISELLY CARDOSO RIBEIRO	AUXILIAR I	2024/23000/001744	05/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11878797/1	RAIMUNDO NONATO COSTA NETO	AUXILIAR I	2024/23000/001745	05/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11762896/2	GUILHERME DE SOUZA ANTUNES	ASSISTENTE IV	2024/23000/001743	04/04/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11841834/1	FILIPE DE SENA GRUTT	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001543	01/01/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 241/2024/GASEC/SECAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1804/2022/GABSEC/SEDUC, de 11 de julho de 2024, SGD nº 2022/27009/081571, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658231/2	XXX.XXX.091-53	JOAO LUIZ DE SOUSA PINTO	AUXILIAR I	2024/23000/001921	26/02/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 242/2024/GASEC/SECAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/004671, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11244160/5	XXX.XXX.501-08	EDICLEIA CAVALCANTE DOURADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001891	11/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1482/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000356
INTERESSADA: SILVIA SILVA SIQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 535658/3
CPF: XXX.XXX.752-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1494/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000902
INTERESSADA: SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 157949/2
CPF: XXX.XXX.733-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 23/24, e Despacho nº 1.198, de 25 de março de 2024, às fls. 25, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Soelia Batista de Oliveira Ferrante, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1677/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/011309
INTERESSADO: RICARDO SOUZA DE BRITO
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1143905/1
CPF: XXX.XXX.915-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2024, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Ricardo Souza de Brito, por meio do Despacho nº 4.006, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.406, de 25 de julho de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 112/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24995639
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Melyssa Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 44.223.793/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Melyssa Amaral Pinheiro - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 113/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24995640
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Daniela de Oliveira Welte Ltda
CPF/CNPJ: 35.730.997/0002-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas

especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Daniela de Oliveira Welte - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001245
CONTRATO Nº: 142/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24995696
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina Ltda
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado procedimento cirúrgico de redução de mamas e dermo lipectomia abdominal, sendo ela dermo lipectomia vertical e transversa(âncora)+ plicatura dos retos abdominais em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043159- 29.2020.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001270
CONTRATO Nº: 143/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24995695
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Lima e Lima Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 22.390.932/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado procedimento cirúrgico de explante mamário e reconstrução de ambas as mamas em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003345- 68.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Jonas Eraldo de Lima Junior - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 032/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00001/2024, celebrado com a o Instituto Cultural Saber e Arte, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Noilma Farias Camargo Matrícula: 118XXX1, CPF: 023.XXX.421-XX	Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 11XXX954-1, CPF: 027.XXX.751-XX	Termo de Colaboração 33010.00001/2024 Proc. 2024/33001/000001	Apoio a realização de festividade em alusão ao evento AGRO360, no município de Peixe

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DITEC, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00001/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 034/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 10/2024, 11/2024, 12/2024 e 13/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Janaína Maria da Silva Centrone Campos Matrícula: 847322-2 CPF: 760.XXX.XXX-XX	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares Matrícula: 1154176-7 CPF: 024.xxx.xxx-xx.	Contrato nº 10/2024 11/2024 12/2024 13/2024	2024.33000.0017	Sêmen e Hormônios para o Programa Mais Genética 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DOS AMBULANTES PARA PARTICIPAREM, NA AGROTINS - 2024.

Caráter Social

Regulamenta a participação dos pequenos produtores e/ou associações, vendedores de pipocas, brinquedos, churros, sorvetes, picolés entre outros atores da cadeia produtiva da agricultura familiar, indígenas, quilombolas, extrativistas, artesãos, enquadrante da categoria ambulantes em geral), serão disponibilizados espaços dentro do Parque Agrotecnológico de Palmas, de caráter social, sem ônus para estes participantes.

INFORMAÇÕES**1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO**

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e suas vinculadas a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo realizam a vigésima quarta edição do evento.

1.2. OBJETIVO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

Os espaços ora ofertados, sem ônus e com objetivo de fomentar e implementar as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento da sociedade, estarão localizados dentro dos Pavilhões e no pátio do Parque Agrotecnológico de Palmas, sob a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças.

1.3. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A 24ª Feira Agrotins 2024 será realizada no PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA Endereço: Rodovia TO - 050, km 23, estrada vicinal km 8, Zona Rural Palmas - TO. Coordenadas geográficas: latitude: -10.398406º; longitude: -48.366810º Fone: (63) 3218-2190 www.seagro.to.gov.br www.agrotins.to.gov.br agrotins.seagroto@gmail.com. No período de realização do evento de 14 a 18 de maio de 2024, das 09h às 19h, com entrada franca.

1.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições dos interessados em participar como EXPOSITORES AMBULANTES, sem ônus, da 24ª Agrotins, será realizada no período de 29.04.2024 a 03.05.2024, com resultado da seleção previsto para o dia 08.05.2024, devendo ser realizado o credenciamento oficial através do ANEXO I - Formulário para Credenciamento, juntamente à Diretoria da Administração e Finanças desta Pasta, ficando a área técnica correspondente responsável para realocar os ambulantes dentro do seu espaço.

As vagas serão preenchidas em conformidade da ordem de inscrição e atendendo os critérios exigidos neste edital, até esgotarem as respectivas vagas de cada pavilhão, observando os cadastros reservas.

A participação do interessado se dará por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo I), de forma presencial, na Diretoria de Administração e Finanças até a data final de inscrição a ser entregue na SEAGRO, no horário de 08h00min às 14 h.

1.5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO AMBULANTES DA AGROTINS 2024.

1. Agricultores Familiares - Comprovante de CAF - Cadastro da Agricultura Familiar ou Declaração do Sindicato Rural ou fazer parte de Associações de Produtores Rurais locais.

2. Indígenas/Quilombolas Extrativistas e Artesãos - Comprovação da etnia, e pela entidade de classe quando for o caso;

3. Ambulantes - Fazer parte da Associação dos Ambulantes, ou Prestadores de Serviços na área. Entende-se por ambulante, no presente caso, quem trabalha de forma circular, sem necessidade de local fixo e sem necessidade de disponibilidade de fornecimento de água e energia.

4. Tempo de participação na feira Agrotins edições anteriores;

5. Atender os requisitos de segurança, ordem, higiene e limpeza.

1.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA QUANTIDADE DE VAGAS:

A. Ambulantes - comercialização artesanatos similares: 10 vagas;

B. Ambulantes - comercializações líquidas, (água mineral, água de côco, etc.): 10 vagas

C. Ambulantes - comercialização de Produtos Alimentícios: 20 vagas, que deverão, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

C.1 - Entende-se de Produtos alimentícios, neste edital especificamente, aqueles que não necessitam de preparo e/ou estrutura básica de água e energia, ou seja, pipoca, churros, algodão doce, bata chip 's(devidamente preparada), sorvetes, picolés, dentre outros que não necessitem localização fixa para venda.

D. As quantidades de vagas disponibilizadas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, não havendo possibilidade de aumento de quantitativo;

E. As inscrições realizadas não garante a utilização do espaço, devendo cumprir os critérios anteriores e o numero de vagas disponíveis.

F. Será automaticamente desclassificado, aquele ambulante que não comparecer às reuniões solicitadas pela SEAGRO;

G. Somente será permitido, um ambulante por categoria, sendo expressamente vedada mais de uma unidade de venda.

1.7. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS:

Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feita por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários estabelecidos pela organização pela equipe de transbordo no portão de acesso interno ao Parque Agrotecnológico:

● Período Matutino: das 06h às 08h00min.

● Período Noturno: das 18h às 20h00min.

Havendo interesse por parte do ambulante em personalizar, identificar ou acrescentar acessórios no seu espaço, os custos correrão por conta do ambulante, bem como os custos com equipamentos de segurança, taxas e licenças exigidas pelos órgãos competentes.

O participante não poderá transferir ceder, sublocar total ou parcialmente sua permissão, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

Os materiais colocados pelos ambulantes em cada área, mesa de exposição serão de inteira responsabilidade do participante e deverão ser retirados logo após o término da feira.

1.8 CONDIÇÕES DE ORDEM E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DE CADA ESPAÇO FORNECIDO.

Os espaços cedidos para uso são de inteira responsabilidade do participante, observando os limites de cada área, inclusive as paredes comuns ou divisórias entre espaço disponibilizado.

O participante se responsabilizará pelos produtos expostos em sua área, ficando a Seagro isenta em caso desaparecimento, roubos, extravios e ou qualquer tipo de estragos nos seus produtos.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e nem impedir a circulação de pessoas nas ruas durante o período de funcionamento da feira.

Fica de responsabilidade do participante, a ordem, limpeza, manutenção de equipamentos bem como disponibilidade de produtos de higiene para seu espaço e seu público a serem atendido.

1.9 FISCALIZAÇÃO

Todos os espaços nas áreas autorizadas para uso serão fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, CREA-TO, e Vigilância Sanitária, ficando a liberação de funcionamento vinculado ao laudo técnico dos órgãos citados.

A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização e o acompanhamento dos Diretores e dos demais órgãos competentes para tal finalidade.

O tamanho de cada área ou espaço cedido aos participantes será definido de acordo com a necessidade de utilização, com a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças/Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade e a Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, devidamente identificado no mapa planta baixa estrutura da Feira.

1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Considera-se Vendedor ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como Ambulante, a pessoa física civilmente capaz, que exerça atividade lícita por conta própria não gerando nenhum vínculo empregatício com a SEAGRO.

b. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, Gerente de Administração e o Gerente do Centro Agrotecnológico ou a quem eles delegarem, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidades e Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, correspondente aos tipos de produtos, espaços físicos a serem comercializados os produtos e devidamente homologados pela comissão organizadora da Feira.

Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I - Formulário para Credenciamento Ambulantes - 24ª - AGROTINS

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:	
CPF/CNPJ:		
Solicitação: Solicito ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a participação sem ônus como expositor ambulante na 24ª AGROTINS		
Áreas Ambulantes:		
Nome do Representante Legal e quantas vezes já participaram presencialmente nos últimos 05 anos		
Pessoa para Contato:		
Produtos e/ou serviços do participante - ramo de atividade:		
Cidade: _____, ____ de _____ de 2024.		
Assinatura do interessado		
Autorização Diretor		

1º TERMO DE ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 33010.000008/2023

Processo nº: 2023/33001/000006

Termo de Colaboração: 33010.000008/2023

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 11.379.444/0001-04

Objeto da Parceria: Apoio às organizações sociais dos trabalhadores rurais, por meio de Parceria com a Federação dos Trabalhadores Rurais - FETAET, com o objetivo de fortalecer a política sindical e das associações e cooperativas.

Objeto do Termo Aditivo: o prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000008/2023 para 30/07/2024, em função das razões apresentadas no Ofício IVNDH nº 010/2024 de fls. 549, no Parecer Técnico nº 05/2024/Seagro/DITEC de fls. 551 a 552, bem como no Parecer Jurídico nº 017/2024, de fls. 562 a 565, que são favoráveis ao atendimento do pleito.

Data da Assinatura do Termo Original: 26/12/2023.

Vigência Prorrogada Até: 30/07/2024

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário

Raimundo Silva de Oliveira - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00001/2024

Processo nº: 2024/33001/000001

Termo de Colaboração: 33010.00001/2024

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Cultural Saber e Arte

CNPJ: 18.311.315/0001-15

Objeto: Apoio a realização de festividade em alusão ao evento agro360, no município de peixe.

Valor Total: R\$ 800.100,00 (oitocentos mil e cem reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar e de contrapartida.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, assegurado pelas notas de empenho nº 2024NE00356, 2024NE00357, 2024NE00355, e 2024NE00358, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.2010, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202404 - 1.500.0000.104.202406 - 1.500.0000.104.202408 - 1.500.0000.104.202417 Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Cláudia Lelis, Eduardo do Dertins, Gutierrez Torquato e Olyntho Neto, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.

Vigência: Até 30/04/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.

Data da Assinatura: 22/04/2024

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário

Guilherme Alexandro Lucas Barbosa- Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 12/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - AGROPEC

CNPJ: 18.786.593/0001-29

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 22.691. 1155. 4064, elemento de despesa 339030 e Fonte 759, conforme 2024NE00342.

Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - RENATO ALVES PORTILHO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 168/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 09/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 882840-3, para responder pela Chefia de Unidade Socioeducativa de Atendimento Inicial - UNAI, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 232, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 163/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 41/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO MESSIAS SIRILO, Policial Penal, matrícula nº 782390-4, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 164/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 43/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HEITOR KASSIO LOPES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11215488-2, da Unidade Penal de Colmeia, para Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 165/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 42/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora EVA SILVAALENCAR, Assistente Especializado II, matrícula nº 11693231-3, da Unidade Penal de Araguaína, para Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota a partir do dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 235, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 166/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 03/2024 da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora FERNANDA SOUSA SANTOS, Auxiliar III, matrícula nº 11626542, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Unidade de Atendimento Taquaralto Procon, a partir do dia 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 236, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 167/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 40/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JENALDO TAVEIRO SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11578424-1, da Unidade Penal de Formoso de Araguaia, para Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 237, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 44/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VALDECI TUNDELO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 897775-2, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, para Gerência do Setor de Obras, a partir do dia 23 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 170/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604069-1, para responder pela Diretora de Planejamento e Convênios, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias da servidora BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula nº 866160-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 174/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 01/2024 da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MATHEUS EIJE GLÓRIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11200138-2, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para Centro de Valorização de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 08 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 173/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 33/2024 da Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (DAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CARLA ANDREA DA GAMA, Assessor Especial Técnico II - DAS - 3, matrícula nº 698298-4, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, para Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, a partir do dia 17 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 171/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 48/2024 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (GABSUPER);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LUCIENE SOUSA DUARTE, Auxiliar I, matrícula nº 11615494-5, do Núcleo de Atendimento de Palmas Procon, para a Núcleo de Atendimento de Gurupi - Procon, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 172/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 14/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAFAEL PINTO NOGUEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11810580-1, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, para Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir do dia 22 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00090-3

CONSUMIDOR: IRENE MARTINS ROCHA DA SILVA
FORNECEDOR: 41.828.605 FRANCISCO SILVA DE JESUS
(CNPJ 41.828.605/0001-52)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada 41.828.605 FRANCISCO SILVA DE JESUS CNPJ: 41.828.605/0001-52 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRENE MARTINS ROCHA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00090-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 24.02.0030.003.00241-3

CONSUMIDOR: TÁSSIO DE OLIVEIRA SOARES
FORNECEDOR: ELOPORT TRANSPORTES E RASTREAMENTO VEICULAR (CNPJ 25.163.675/0001-82)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FRANCIELE OLIVEIRA PIRES - 25.163.675/0001-82) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TÁSSIO DE OLIVEIRA SOARES, foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.003.00241-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 24.03.0030.003.00150-3

CONSUMIDOR: VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI
FORNECEDOR: FIOLASER PALMAS (CNPJ 43.451.627/0001-71)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KN ESPACO DE ESTÉTICA LTDA - 43.451.627/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI, foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.003.00150-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 439, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 9.784/1999, art. 50, que aduz sobre a motivação dos atos administrativos, e

Considerando a Lei Estadual nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022, que alterou a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS inserindo o critério relativo à educação no Índice de Participação dos Municípios - IPM, instituindo legalmente o ICMS Educacional cujo percentual de 10 (dez) por cento será distribuído nas parcelas municipais com base em indicadores de melhoria de resultados de aprendizagem, e de aumento de equidade, considerando-se o nível socioeconômico dos educandos, atendendo a Emenda Constitucional 108/2020.

Considerando o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial, dos critérios ambientais e dos critérios educacionais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM estabelece e define os indicadores educacionais para o ICMS Educacional a serem cumpridos pelos municípios tocantinenses.

Considerando que o referido Decreto nº 6.601/2023 dispõe que a SEDUC constituirá Comissão Técnica Intersetorial para análise das manifestações de impugnações do IPM provisório, encaminhadas pelos municípios no que tange ao índice repartido por meio do ICMS Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Impugnação do ICMS Educacional no âmbito da Secretaria Estadual da Educação com a finalidade de analisar as impugnações referentes ao Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório quanto à repartição do índice relativo à educação, quando publicado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por servidores indicados pela Superintendência Jurídica e Superintendência de Educação Básica, conforme dados a seguir:

- Da Superintendência Jurídica:
Sara Pereira Almeida, matrícula nº 116773-5;
Daniela Amorim Lima, matrícula nº 11764023-1.

- Da Superintendência de Educação Básica:
Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-1;
Rubens Menezes Gobira, matrícula nº 11777125-2;
Glauce Gonçalves da Silva Gomes, matrícula nº 1214071-6;
Cláudia Senaria Gomes de Morais, matrícula nº 665888-4.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do IPM - Provisório no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no §7º, do art. 10 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023.

Art. 4º As impugnações relativas aos critérios educacionais se iniciarão no âmbito do SISEDU - Sistema Informatizado do ICMS Educacional, onde o município deverá proceder a impugnação e, posteriormente, apresentar o requerimento tempestivamente junto a Secretaria da Fazenda - Sefaz pensando ao processo os mesmos documentos comprobatórios inseridos no SISEDU.

Art. 5º O processo de impugnação será arremetido digitalmente para a Secretaria de Educação, para ser avaliado pela Comissão Técnica Intersetorial, que analisará as impugnações referentes à repartição do índice relativo à educação.

Art. 6º A Secretária de Educação do Estado encaminhará o resultado final das análises à Sefaz para constituição do Índice definitivo do ICMS Educacional que será publicado no Diário Oficial observado os prazos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/021949

Número do Contrato: 014/2024

Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula nº 11758600-3.
Substituto de Fiscal: Izaías Carvalho Pereira Júnior - Matrícula nº 11758708-3.

Contratada: Salina Corp Ltda
CNPJ: 13.738.094/0001-42

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil para a execução de obra referente à reforma geral, reforma na rede elétrica e adequações de acessibilidade nas rampas de acesso do almoxarifado e patrimônio da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 536, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019264;

Número do Contrato: 010/2024;

Fiscal do Contrato: Eliza Nunes Neta - Matrícula nº 1157965-8;

Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5;

Contratada: Irka Construções Ltda CNPJ: 16.879.847/0001-28;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução construção de uma escola contendo 18 (dezoito) salas de aula, 2 (dois) laboratórios, biblioteca, salas administrativas e pedagógicas, pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva coberta, central de G.L.P., auditório, guarita de segurança e acesso coberto, além de estacionamento para servidores e funcionários e área de convivência, no colégio militar do estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo - CAIC, situado na rua dez, S/N - Conj. Res. Coimbra, Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, Professora da Educação Básica, número funcional 656267-4, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 10 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, Professor da Educação Básica, número funcional 690767-5, da função de Diretora da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 541, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SEVERINO VIEIRA DE SA FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 943797-6, da função de Diretor da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 548, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS, Professora Normalista, número funcional 864988-4, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 549, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO, Professor da Educação Básica, número funcional 456310-1, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 550, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JANAINE HONORATO DA SILVA MATOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11160195-2, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 551, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA, Professor da Educação Básica, número funcional 79732-3, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 556, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/011688

Número do Contrato: 027/2024

Fiscal do Contrato: Kleverson Lopes Aguiar - matrícula nº 902231-1

Substituto de Fiscal: Marcus André N. da Silva Júnior - matrícula nº 11781203-2

Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 81243735001977

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de computadores nas Unidades Escolares do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/019264
CONTRATO Nº: 010/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução construção de uma escola contendo 18 (dezoito) salas de aula, 2 (dois) laboratórios, biblioteca, salas administrativas e pedagógicas, pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva coberta, central de G.L.P., auditório, guarita de segurança e acesso coberto, além de estacionamento para servidores e funcionários e área de convivência, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo - CAIC, situado na Rua Dez, S/N - Conj. Res. Coimbra, Araguaína - TO.
VALOR: R\$ 14.751.379,72 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000.
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/011688
CONTRATO Nº: 027/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 81.243.735/0019-77
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de computadores nas Unidades Escolares do Estado.
VALOR: R\$ 4.971.400,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTES: 500.1001.101/543.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato é adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar Heluy Rodrigues - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/27000/005740
TRASLADO Nº: 2024/27000/001310
CONTRATO Nº 040/2014
ADITIVO Nº: 08
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NOEL RIBAS PACHECO
CPF: xxx.xxx.009-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 040/2014.
DA VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 040/2014, ficando este prorrogado de 31 de março de 2024 até 31 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Noel Ribas Pacheco- Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.913,10 (sete mil, novecentos e treze reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JEANE PEREIRA FERREIRA - Representante legal da Contratante:
VALDIR LINO DE OLIVEIRA- Representante legal Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.886,52 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do . 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JEANE PEREIRA FERREIRA - Representante legal da Contratante:
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis.
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante legal da Contratante
MARIA CERES ARAUJO DA SILVA
Representante legal Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: GAS OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 17.035.722/0001-84
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Representante legal da Contratante:
SIMONE DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**PORTARIA-SEDUC Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Axixá do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antonio dos Reis Barros Souza. Matrícula 267962-2
II - Maria Nathallyane de Oliveira Souza. Matrícula 11915080-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Francisca de Jesus Felipes de Sousa - Matrícula 11828633-3
II - Jeane Santos da Silva - Matrícula 11811552-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, do município de Brasilândia do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. Data da abertura: 09/05/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com .

Brasilândia do Tocantins/TO, 19 de abril de 2024.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.469.886/0001-02
OBJETO: Materiais de Expediente, Esportes e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO - Representante legal da Contratante
JOSIANE ROSA SIQUEIRA DA SILVA - Representante legal contratada.

Colinas do Tocantins - TO, 16 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Materiais de Expediente, Esportes e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.261,75 (TREZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO - Representante legal da Contratante
JOSE LAURIANO SOBRINHO JUNIOR - Representante legal contratada.

Colinas do Tocantins - TO, 16 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: Papel e Cia - Papelaria Ltda.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Materiais de Expediente, Esportes e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.586,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO - Representante legal da Contratante
SORAYA RODRIGUES DA CUNHA ALENCAR - Representante legal contratada.

Colinas do Tocantins - TO, 16 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Materiais de Expediente, Esportes e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.251,50 (Oito mil, duzentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos.).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal contratada.

Colinas do Tocantins - TO, 16 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.382,95 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Daiane Carla Tomazelli Minski.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.419,26 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Marcelo de Holanda Domingos.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.103,50 (mil, cento e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luís Fernando Marques Albuquerque.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: Labor Comercial de Equipamentos LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.915,15 (mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Francisco Elvis Silva Lauriano.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG ITAPIRATINS LTDA
CNPJ: 43.094.841/0001-18
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.118,20 (três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Tânia de Souza Pinheiro.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: W. B. LIMA
CNPJ: 25.305.478/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, durante o ano letivo de 2024 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.339,85 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Wallyson Barbosa Lima.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: K CORREA GAS LTDA
CNPJ: 32.076.888/0001-32
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg, para uso na cozinha da escola no preparo da Alimentação Escolar para atender alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Kacia Aparecida Correa.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 08/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.241.114/0001-72
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.095,09 (noventa e sete mil, noventa e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante.
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Assoc. Apoio Colégio da Polícia Militar
D. Anaídes Brito Miranda

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
CNPJ: 05.321.806/0001-03
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG e
GLP 45 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA
REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da
Contratante:
Adalberto do Nascimento Oliveira - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional
Passo a Passo
CONTRATADA: N A Nascimento
CNPJ: 10.737.045/0001-05
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 07/03/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante
legal da Contratante:
Nilza Alves do Nascimento - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: SANTOS & MEDEIROS LTD-ME
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo-GLP
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante
legal da Contratante:
Antonio de Medeiros Filho - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONAL.
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES.
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: para prestação de serviços e soluções contábeis para a
administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e
consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações
de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual
seja Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Educacional.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento
em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: CLAUDIA LUZIA DA COSTA - Representante legal da
Contratante:
M F CAMPINAS RODRIGUES - Representante legal Contratada.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONAL.
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA-ME.
CNPJ:
OBJETO: GÁS (GLP) ENVASADO EM BOTIJO DE 13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2024 e encerramento
em 29/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: CLAUDIA LUZIA DA COSTA - Representante legal da
Contratante:
ANTONIO DE MEDEIROS - Representante legal Contratada.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de
Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de material de
limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
aquisição de materiais de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta
e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA E LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando a aquisição de material de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA LTDA	06.321.820/0001-61	R\$ 59.158,50
VALOR TOTAL		R\$ 59.158,50

Peixe - TO, 18 de abril de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município GURUPI-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Gislaíne Menezes Botelho, matrícula nº 1042246-1
II - Raimunda Alves de Araújo Borges, matrícula nº 256897-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Simone Cristina Gonçalves de Andrade, matrícula nº 651520-4
II - Vasco Túlio de O. Silva, matrícula nº 638010-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Paroquial Bernardo Sayão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da empresa BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no §1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no §1º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83	R\$ 36.365,64
VALOR TOTAL		R\$ 36.365,64

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de março de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 9/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES
CNPJ: 42.383.052/0001-34
OBJETO: Aquisição de Camisetas e Trajes de Gala para a fanfarra da Escola Estadual Amâncio de Moraes,
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.160,30 (mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Elvys Marques Aguilár Campos - Representante legal da Contratante.
Danielly Brito Evangelista - Representante legal da Contratada Aisa Distribuição e Soluções.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**PORTARIA Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Pedro Afonso TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - José Cardoso de Vasconcelos. Matrícula 869081-7

II - Aurinete Barbosa Brito. Matrícula 7664131-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Kênnya Potência Alves- Matrícula 11913118-1

II - Debora Lira Silva- Matrícula 7664131-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: PAULISTA E IND COMERCIO LTDA

CNPJ:06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.621,60 (Oito mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Presidente-Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valle Mais LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO:01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

CONTRATADA: AM COSTAL TDA

CNPJ: 06.224.433/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.843,75 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA

Representante legal Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO:02/2024 CONTRATO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.158,80 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada: ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000017/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DE TAQUARAÇU GRANDE/2024, EM PALMAS/TO

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 17/04/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00129

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/79010/000037

CONTRATO Nº: 18/2023

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CNPJ: 11.996.434/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

DO VALOR: O contrato nº 18/2023 sofrerá reajuste com base no art. 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo percentual de 25%, passando o valor contratual anual a ser de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 500

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Antônio Davi Goveia Júnior - Representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000019/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: MOTOCROSS FREESTYLE NA CIDADE DE BANDEIRANTE.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 18/04/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURÍCIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000020/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTOS FTD.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA I COPA INTER QUADRAS DE FUTEBOL AMADOR DA CAPITAL

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 19/04/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00142

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E KALIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTOS FTD.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000021/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO.

Objeto: O OBJETIVO MAIOR É DE LEVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ENTRETENIMENTO DESPORTIVO PARA NOSSA CIDADE QUE RECEBERÁ O EVENTO, POIS SERÁ UTILIZADA MÃO DE OBRA LOCAL, ALÉM DO CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS. ESTE SERÁ UM GRANDE EVENTO A SER REALIZADO EM NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UMA INTENSA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA E UMA VASTA TROCA DE INFORMAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES DIRETA E INDIRETAMENTE. LEMBRAMOS AINDA QUE O NOME DESTA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE ESTARÁ EM EVIDÊNCIA DENTRO DE TODA A PROGRAMAÇÃO DESTA ETAPA COMO TAMBÉM O NOME DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, NOS DIAS OFICIAIS DO EVENTO, NA DIVULGAÇÃO QUE ANTECEDE O EVENTO, COMO TAMBÉM EM TODA A DIVULGAÇÃO POSTERIOR À REALIZAÇÃO DO MESMO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 18/04/2024 - 30/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00146

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E ERTON OLIVEIRA PRESIDENTE DO INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000023/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FUTSAL DE NATIVIDADE/TO/2024..

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 01/05/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00132

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000024/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a ATPM - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5º GP DE MOTOCROSS DA REGIÃO SUL DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/05/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00149

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA DA ATPM - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 353/2024/GABSEC, DE 08/04/2024.

Altera a Portaria SEFAZ Nº 277, de 17 de julho de 2019, que institui a Comissão Especial de Avaliação para o exercício da atividade de instrutoria, tutoria e conteudista no âmbito da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.003, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º...

a) Titulares:

- I. ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, mat. 862980-1;
II. ISTANEY TEODORIO BORGES, mat. 1274007-1;
III. LEILA PEREIRA DA SILVA, mat.: 11613831-5.

b) Suplentes:

- I. ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 754071-1;
II. MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA, mat. 628363-2;
III. TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, mat. 1203584-2.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 359, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VIVIANY ALVES BRITO, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 11155450-1, da Coordenadoria Regional de Administração de Gurupi para a Coordenadoria Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 5 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 363, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/04/2024 a 30/04/2024
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2024 a 23/04/2024
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2024 a 30/04/2024
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2024 a 23/04/2024
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2024 a 08/04/2024
6.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2024 a 08/04/2024
7.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2024 a 15/04/2024
8.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2024 a 15/04/2024
9.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2024 a 30/04/2024

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 364, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no inciso II do art. 36 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Sefaz nº 1.030, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020, que trata da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE, para que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

IV - como representantes dos sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, número funcional: 329130-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 198, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, que removeu MAYRA CRISTINA CORDEIRO CASTRO, nº funcional 11766778-1, Assistente IV, da Gerência Geral de Administração para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SUZANO LINO MARQUES, nº funcional 417832-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2024, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	João Paulo Coelho Neto	391363-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	João Paulo Coelho Neto	391363-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR EAD
Nº 01/2024/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1. PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
08 a 14/05/2024	Período de inscrições
16/05/2024	Homologação das Inscrições
23/05/2024	Resultado preliminar
24 e 25/05/2024	Interposição de recursos
30/05/2024	Resultado Final
05 a 07/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de Instrutor do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas/aulas.

4. DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Instrutor EaD	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar a aba Processos Seletivos, Editais em andamento, em seguida realizar sua inscrição.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos tecnológicos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que realizará a validação de títulos, por meio da análise dos dados informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como Instrutor à Distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	1	0,80	4
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos deverá atender ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

8.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço egfazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.6, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 05 a 07 de junho de 2024, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato selecionado que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.4 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização lato e stricto sensu, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.6.5 Dados bancários.

11.7 Comprovação de experiência como instrutor de EaD.

11.8 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.9 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e, ainda obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.8.

11.10 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade; no caso de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 instrutor na modalidade EaD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, art. 37 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica o conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Escola.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar-se da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, bem como terá a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2024/GPCE-EGEFAZ SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1. NOME DO CURSO

1.1 Atendimento 4.0.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de Instrutoria do curso Atendimento 4.0, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas/aulas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EaD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2024; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2024, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EaD, o qual prevê a oferta do curso Atendimento 4.0, que tem como objetivo "Fornecer aos participantes técnicas de atendimento por meio de conceitos básicos e objetivos que lhes permitam garantir um atendimento de qualidade e humanização ao cidadão". Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz.

4. EMENTA

O que faz um atendimento ser bem-sucedido: Compreender as mudanças trazidas pela era digital no atendimento ao público e seus impactos na sociedade e na administração pública; Identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos públicos na adaptação ao atendimento digital e as oportunidades que surgem a partir disso; Compreender os conceitos e princípios do Atendimento 4.0 e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais características do atendimento humanizado e sua importância para a satisfação do cidadão; Descrever as principais ferramentas tecnológicas disponíveis para humanizar o atendimento público, tais como chatbots, inteligência artificial e assistentes virtuais; Compreender como essas tecnologias podem ser aplicadas no contexto do atendimento ao cidadão, aprimorando a experiência do usuário; Relacionar as estratégias de atendimento omnichannel e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais vantagens e desafios da adoção do atendimento omnichannel para o aprimoramento da experiência do cidadão; Reconhecer a importância da satisfação do cidadão como um indicador-chave de desempenho para a avaliação do atendimento público; Identificar as principais ferramentas e metodologias utilizadas para medir a satisfação do cidadão no atendimento público e como utilizá-las para aprimorar o serviço prestado.

5. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema, bem como dos pressupostos da Andragogia e do Ensino à Distância.

6. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DISPONIBILIZADO PELA EGEFAZ

6.1 Estúdio de gravação da Egefaz;

6.2 Notebook;

6.3 Data show.

7. SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 Produto 1 - videoaulas com os conteúdos do curso gravadas no estúdio da Egefaz, em Palmas, Tocantins, conforme cronograma alinhado com a equipe da Egefaz.

7.2 Produto 2 - Material Complementar - devem ser sugeridos materiais complementares para cada aula a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária. Esses materiais não precisam ser autorais, e devem conter links de artigos e vídeos relacionados ao tema do curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a prestação de serviço de instrutoria EaD, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1 assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado e ou refeito, prepara a refacção da apostila confeccionada pelos conteudistas, caso haja necessidade, e elaborar o material solicitado em edital específico de seleção de instrutor e slides com conteúdos das aulas. Os materiais serão disponibilizados na plataforma ead.egefaz.to.gov.br.com ;

8.2. entregar o plano de curso, o material didático complementar, com links de textos, artigos e vídeos, elaborar as atividades de fixação por meio de questões objetivas, que serão postados na plataforma virtual da Egefaz: ead.egefaz.to.gov.br. em prazo hábil e estabelecido pela GECAPE antes do início do curso, adequando-se à proposta de educação e capacitação continuada;

8.3. atuar na gravação de videoaulas, observando o plano de curso e a carga horária necessária, de acordo com a duração de cada curso de capacitação;

8.4. Participar de fóruns ao vivo previstos no cronograma do curso de capacitação, colocando-se à disposição dos treinandos para os esclarecimentos que se fizerem necessários e dirimir eventuais dúvidas;

8.5. Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9. PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10. CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11. NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

12. MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino à Distância - EaD.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Após a assinatura dos termos, o instrutor deverá aguardar a convocação da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

14. REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização pelas 20 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA Diretor da Escola de Gestão Fazendária	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES Superintendente de Administração e Finanças
---	--

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, instrutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP- _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (à) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades legais cabíveis, bem como reconhecimento do direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2024, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO VI
MODELO CURRÍCULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização <i>Lato Sensu</i>	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR

(coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalha ou trabalhou.		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s) / Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s) / Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s) / Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Ingles	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Espanhol	<input type="checkbox"/> Lê <input type="checkbox"/> Fala <input type="checkbox"/> Escreve
	Outros:	
Informática:	<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Access	
	<input type="checkbox"/> PowerPoint <input type="checkbox"/> Outlook <input type="checkbox"/> Internet	
	Outros:	

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EGEFAZ Nº 02/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material didático do curso Atendimento 4.0, que será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma a seguir.

DATA	ATIVIDADE
08 a 14/05/2024	Período de inscrições
16/05/2024	Homologação das Inscrições
23/05/2024	Resultado preliminar
24/05/2024	Interposição de recursos
30/05/2024	Resultado final
05 a 07/06/2024	Entrega de documentos comprobatórios

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitados na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para atuar como conteudista do curso Atendimento 4.0, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas.

3. DAS VAGAS

3.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Conteudista	01

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> na área destinada para esta finalidade.

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade.

5.5 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

5.6 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo candidato, entre outros.

5.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e seus anexos. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.8 O e-mail egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

6.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

6.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 6.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico para o e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão sobre os recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no AVA Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação da nota atingida pelos candidatos e, conseqüentemente, na ordem da classificação dos candidatos.

8.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

8.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.7, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 05 a 07 de junho 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

10.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

10.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

10.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 1.1.

10.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.7.1 Foto 3x4 recente;

10.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como contudista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o contudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 O(a) Contudista selecionado(a), receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13. DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EaD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O candidato selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso (ANEXO II) firmado com a Egefaz/Sefaz.

14.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.efefaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas -TO, 15 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2024

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1. NOME DO CURSO

1.1 Atendimento 4.0

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso Atendimento 4.0, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de Ensino à Distância, com carga horária de 20 horas/aulas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação da Egefaz, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas e são norteadas pelo Planejamento Estratégico; Plano de Capacitação 2024; Projeto Político Pedagógico; Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio das Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências de Atendimento, desempenha um papel importante no atendimento aos contribuintes, e a incorporação de ferramentas digitais modernas é fundamental para melhorar essa interação. Com a utilização dessas tecnologias, torna-se possível oferecer um atendimento mais eficiente e personalizado aos contribuintes, independentemente do canal escolhido. Portanto, faz-se necessário investir no desenvolvimento de habilidades para o atendimento 4.0, a fim de estreitar a relação entre a Secretaria da Fazenda e os contribuintes, promovendo uma experiência de qualidade que atenda às expectativas.

Visando suprir essa demanda, a Egefaz almeja promover o curso Atendente 4.0, que tem como objetivo: "Proporcionar aos participantes experiências em técnicas de atendimento, bem como conceitos básicos e objetivos das ferramentas de Atendimento 4.0 que lhes permitam proporcionar um atendimento de qualidade ao cidadão". Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz.

4. EMENTA

4.1 O que faz um atendimento ser bem-sucedido: Compreender as mudanças trazidas pela era digital no atendimento ao público e seus impactos na sociedade e na administração pública; Identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos públicos na adaptação ao atendimento digital e as oportunidades que surgem a partir disso; Compreender os conceitos e princípios do Atendimento 4.0 e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais características do atendimento humanizado e sua importância para a satisfação do cidadão; Descrever as principais ferramentas tecnológicas disponíveis para humanizar o atendimento público, tais como chatbots, inteligência artificial e assistentes virtuais; Compreender como essas tecnologias podem ser aplicadas no contexto do atendimento ao cidadão, aprimorando a experiência do usuário; Relacionar as estratégias de atendimento *omnichannel* e sua aplicação no serviço público; Identificar as principais vantagens e desafios da adoção do atendimento *omnichannel* para o aprimoramento da experiência do cidadão; Reconhecer a importância da satisfação do cidadão como um indicador-chave de desempenho para a avaliação do atendimento público; Identificar as principais ferramentas e metodologias utilizadas para medir a satisfação do cidadão no atendimento público e como utilizá-las para aprimorar o serviço prestado.

**Omnichannel* é uma estratégia de uso simultâneo e interligado de diferentes canais de comunicação, com o objetivo de estreitar a relação entre online e offline, aprimorando, assim, a experiência do cliente.

5. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado no AVA Egefaz, as atividades do curso serão desenvolvidas adotando a forma de participação assíncrona, onde os participantes terão acesso a videoaulas gravadas, material de apoio como apostila, slides, bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de Ensino à Distância;

6.2 Os demais equipamentos e materiais necessários para a elaboração do material do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 01: Apostila, contendo 100 laudas;

Produto 02: Slides para todas as aulas, feitos em consonância com os conteúdos da apostila (50 laudas);

Produto 03: Elaborar 10 questões de múltipla escolha para cada módulo do curso. As questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis.

Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 04: Gabarito com respostas comentadas;

Produto 05: Sugestões de materiais para estudos complementares, como: artigos e/ou vídeos disponíveis na rede mundial de computadores (com os links para acesso).

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Todo material produzido pelo conteudista selecionado deverá respeitar à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais;

8.2 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2.1 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.2.2 Elaborar o material didático, em conformidade com a Ementa (item 4.1) e seguindo as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.2.3 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz;

8.2.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.3 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão desclassificados.

9. PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10. CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11. MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino à Distância - EaD.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos contidos nos ANEXOS II, III e IV o conteudista deverá aguardar o contato e orientações da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades. Depois do contato e das orientações, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega dos materiais e, após a análise realizada pela equipe pedagógica da Egefaz, 05 (cinco) dias corridos para fazer as adequações necessárias.

12.2 O envio do material será via e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br.

13. REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando as quantidades de laudas descritas no item 7.1 deste Termo de Referência, considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 15 de abril de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES

Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA
ALMEIDA

Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES

Superintendente de Administração e
Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à conteudista no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de _____, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como conteudista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (à) no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2024, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO VI
MODELO CURRÍCULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR

(coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve
Informática:	Outros:	
	() Word	() Excel () Access
	() PowerPoint	() Outlook () Internet
	Outros:	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023
Republicado para correção

CONTRATADA: 2MJ MANAUS LTDA.
CONTRATO: Nº 76/2023
PROCESSO Nº 2022/25000/000885
Publicado no Diário Oficial nº 6554, página 40, do dia 19 de abril de 2024.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 29/02/2025
LEIA-SE: VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 22 abril de 2024.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em suas fls. 02, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	C A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	29.522.153-4	2024/7270/500054

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 93 do Decreto nº 2.912/2006, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	40.045.770/0001-75	2023/2553/500444

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 10/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sl. 03, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DL MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI	29.498.579-4	2024/000140	455,15	01/2023
02	BMC DISTRIBUIDORA LTDA	29.505.889-7	2024/000152	2.336,02	12/2023

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 11/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sl. 03, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO NORTE LTDA	29.469.440-4	2020/000063	4.254,52 65.855,40 108.455,96 148.526,92 199.462,32	01/01/2015 À 31/12/2015 01/01/2016 À 31/12/2016 01/01/2017 À 31/12/2017 01/01/2018 À 31/12/2018 01/01/2019 À 31/12/2019

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	29.522.350-2	2024/000358	17.714.829,14	01/06/2023 À 30/09/2023

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor da SENTENÇA às fls. 87 a 91 e da MANIFESTAÇÃO às fls. 115 a 116, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SÃO MIGUEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	29.427.934-2	2018/7270/500147

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor da SENTENÇA às fls. 105 a 109 e da MANIFESTAÇÃO às fls. 133 a 134, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SÃO MIGUEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	29.427.934-2	2018/7270/500148

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor da SENTENÇA às fls. 137 a 142 e da MANIFESTAÇÃO às fls. 166 a 167, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SÃO MIGUEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	29.427.934-2	2018/7270/500150

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inc. I, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em sua fl. 09, conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	CRBS S. A.	29.436.588-5	2023/9540/503401

Araguaína - TO, 23 de abril de 2024

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexa aos autos:

Empresa: BRINDES TIC TAC LTDA - ME
CNPJ: 33.583.462.0001-38

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01	01	300	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho M.	R\$ 30,73	R\$ 9.219,00
	02	300	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho G.	R\$ 30,73	R\$ 9.219,00
	03	90	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho GG.	R\$ 30,35	R\$ 2.731,50
	04	30	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho XGG.	R\$ 30,35	R\$ 910,50
	05	400	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho P.	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00
	06	500	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho M.	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
	07	400	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho G.	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00
	08	200	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho GG.	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
	09	316	UN	CAMISETA GOLA POLO FEMININA 1 - Modelo: Gola polo, baby look, aberta na parte superior (petilho) com 03 (três) botões, manga curta com gola e punho em ribana tipo 01/01, personalizada em silkscreen, bordadas com a logomarca do GOVERNO DO TOCANTINS/SECAD e PRONTO, na parte superior do peito do lado esquerdo e direito. 2 - Tecido: Malha PV antipilling, 67% poliéster e 33% viscose de primeira qualidade. 3 - Cor: Azul Prússia. 4 - Gola e punho composição: 5% elastano e 95% algodão, gola polo deve ser aplicado com viés interno para garantir qualidade. Aviamentos: 03 (três) botões em massa, furos padrão camisa polo, com cores condizentes com a cor do tecido, linha em poliéster 80. Sendo: 74 unidades no tamanho P 130 unidades no tamanho M 096 unidades no tamanho G 016 unidades no tamanho extra GG	R\$ 33,97	R\$ 10.734,52
	10	184	UN	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA 1 - Modelo: Tradicional, aberta na parte superior (petilho) com 03 (três) botões, manga curta com gola e punho em ribana tipo 01/01 com bordado, com logomarca do GOVERNO DO TOCANTINS/SECAD e PRONTO, na parte superior do peito do lado esquerdo e direito. 2 - Tecido: Malha PV antipilling, 67% poliéster e 33% viscose, de primeira qualidade. 3 - Cor: Azul Prússia. 4 - Gola e punho composição: 5% elastano e 95% algodão, gola polo deve ser aplicado com viés interno para garantir qualidade. 5 - Aviamentos: 03 (três) botões em massa, furos padrão camisa polo, com cores condizentes com a cor do tecido, linha em poliéster 80. Sendo: 08 unidades no tamanho P 64 unidades no tamanho M 96 unidades no tamanho G 16 unidades no tamanho extra GG	33,07	R\$ 6.084,88
VALOR TOTAL						R\$ 61.750,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.750,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, Palmas - TO, em dias úteis, entre às 8h e 14 horas.

b) O prazo será de no máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou notificação.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Administração.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresa:
BRINDES TIC TAC LTDA - ME

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: 34.464.231 JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 34.464.231/0001-78

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01	01	300	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho M.	R\$ 30,73	R\$ 9.219,00
	02	300	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho G.	R\$ 30,73	R\$ 9.219,00
	03	90	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho GG.	R\$ 30,35	R\$ 2.731,50
	04	30	UN	Camiseta - Gola Polo; Tecido: Malha Piqué com bordados; Cor: Azul Prússia; Com o logotipo do Estado/Secretaria (frente) e SECAD (atrás). Tamanho XGG.	R\$ 30,35	R\$ 910,50
	05	400	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho P.	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00

06	500	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho M.	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
07	400	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho G.	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00
08	200	UN	Camiseta - Gola careca, mangas curtas; Tecido: Malha PV, 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Claro (personalizada em silk screen); Com logotipo do Governo do Estado (mangas), do Programa Oportunidade Jovem (frente) e ESTAGIÁRIO (atrás). Tamanho GG.	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
09	316	UN	CAMISETA GOLA POLO FEMININA 1 - Modelo: Gola polo, baby look, aberta na parte superior (peitinho) com 03 (três) botões, manga curta com gola e punho em ribana tipo 01/01, personalizada em silkscreen, bordadas com a logomarca do GOVERNO DO TOCANTINS/SECAD e PRONTO, na parte superior do peito do lado esquerdo e direito. 2 - Tecido: Malha PV antipilling, 67% poliéster e 33% viscose de primeira qualidade. 3 - Cor: Azul Prussia. 4 - Gola e punho composição: 5% elastano e 95% algodão, gola polo deve ser aplicado com viés interno para garantir qualidade. Aviamentos: 03 (três) botões em massa, furos padrão camisa polo, com cores condizentes com a cor do tecido, linha em poliéster 80. Sendo: 74 unidades no tamanho P 130 unidades no tamanho M 096 unidades no tamanho G 016 unidades no tamanho extra GG	R\$ 33,97	R\$ 10.734,52
10	184	UN	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA 1 - Modelo: Tradicional, aberta na parte superior (peitinho) com 03 (três) botões, manga curta com gola e punho em ribana tipo 01/01 ou bordado, com logomarca do GOVERNO DO TOCANTINS/SECAD e PRONTO, na parte superior do peito do lado esquerdo e direito. 2 - Tecido: Malha PV antipilling, 67% poliéster e 33% viscose, de primeira qualidade. 3 - Cor: Azul Prussia. 4 - Gola e punho composição: 5% elastano e 95% algodão, gola polo deve ser aplicado com viés interno para garantir qualidade. 5 - Aviamentos: 03 (três) botões em massa, furos padrão camisa polo, com cores condizentes com a cor do tecido, linha em poliéster 80. Sendo: 08 unidades no tamanho P 64 unidades no tamanho M 96 unidades no tamanho G 16 unidades no tamanho extra GG	33,07	R\$ 6.084,88
VALOR TOTAL					R\$ 61.750,40

18	2500	SERV	Instalação e Configuração de Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	206,00	515.000,00
19	1200	SERV	Instalação de Aparelho Tipo 1	215,00	258.000,00
20	700	SERV	Instalação de Aparelho Tipo 2	235,00	164.500,00
21	500	SERV	Instalação de Aparelho Tipo 3	110,00	55.000,00
22	50	SERV	Serviços de Instalação para Terminal Videoconferência Tipo 1	3.110,00	155.500,00
23	03	SERV	Serviços de Instalação para Terminal Videoconferência Tipo 2	5.500,00	16.500,00
24	500	SERV	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	1.320,00	660.000,00
25	40	SERV	Instalação de Switch 48 portas	1.320,00	52.800,00
26	130	SERV	Instalação de Switch 24 portas	810,00	105.300,00
27	80	SERV	Instalação de Access Point Indoor	1.050,00	84.000,00
28	10	SERV	Treinamento operacional para serviço de Comunicação Multicanal Tipo 1	7.980,00	79.800,00
29	02	SERV	Treinamento operacional para serviço de Comunicação Multicanal Tipo 2	12.950,00	25.900,00
30	2000	SERV	Unidade de Serviço Técnico - UST	197,00	394.000,00
SUBTOTAL ANUAL DOS ITENS 17 A 30 (R\$)					2.669.500,00
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 01 (ITENS 01 A 30) >>>> R\$ 12.680.897,32					

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços e equipamentos deverão ser executados/entregues nos locais e prazos previstos no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

A pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2023 da Secretaria da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.644.643/0001-04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	SERV	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	67,93	2.037.900,00
02	100	SERV	Licença de Gravação (por ramal)	82,25	98.700,00
03	30	SERV	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal do tipo 0800 ilimitado	968,61	348.699,60
04	700	SERV	Minutos LDI - Destino Global	12,25	102.900,00
05	20	SERV	Licença para autoatendimento e árvore de URA	54,08	12.979,20
06	50	SERV	Licença Atendente de Call Center	372,50	223.500,00
07	05	SERV	Licença de Supervisor de Call Center	522,50	31.350,00
08	1200	SERV	Aluguel de Aparelho IP Tipo 1	83,20	1.198.080,00
09	700	SERV	Aluguel de Aparelho IP Tipo 2	97,17	816.228,00
10	500	SERV	Aluguel de Aparelho IP Tipo 3	110,58	663.480,00
11	100	SERV	Aluguel de Headset	55,08	66.096,00
12	50	SERV	Terminal Videoconferência Tipo 1	1.314,83	788.898,00
13	03	SERV	Aluguel de Terminal Videoconferência Tipo 2	4.077,77	146.799,72
14	40	SERV	Aluguel de Switch 48 portas	2.079,37	998.097,60
15	130	SERV	Aluguel de Switch 24 portas	1.247,37	1.945.897,20
16	80	SERV	Aluguel de Access Point Indoor	553,95	531.792,00
SUBTOTAL ANUAL DOS ITENS 01 A 16 (R\$)					10.011.397,32
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	04	SERV	Instalação e Configuração de plataforma de Comunicação Multicanal	25.800,00	103.200,00

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte cronograma físico/financeiro de entrega de produtos e/ou serviços:

Itens/Descrição	Periodicidade	Ateste para Pagamento
01 a 16 - Contratação de Serviços (Assinatura Mensal)	Mensal efetivamente prestado	Relatório de Faturamento Mensal.
17 a 29 - Contratação de Serviços (Pontuais)	Único	Ordens de Serviço efetivamente homologadas, Fatura/Nota Fiscal.
30 - Serviços Técnicos Especializados em Comunicação	Por demanda conforme estipulado em cada Ordem de Serviço (OS)	

O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, e do ateste da Fatura, Nota Fiscal.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Saúde.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário

Empresa:

VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2024**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 21.676.871/0001-08

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO 01	01	Diária	451	SERVIÇOS DE PORTARIA Serviço de controle de entrada e saída de veículos, 24 horas por dia, a ser realizado na Portaria do Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min, em apoio a Agrotins, Prova Equestre e Pechshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, a ser executado com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo o plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o cronograma que será fornecido pela organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação e encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. O desenvolvimento das atividades deve observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	150,00	67.650,00

02	Diária	159	SERVIÇOS DE CARGA, DESCARGA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS Serviços de apoio ao abastecimento dos estandes nos portões de acesso ao interior do evento, serviços de carga, de transporte e descarga de materiais e pessoas para os estandes no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06h00min às 20h00min horas, a ser executado com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins e Pechshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação e encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	130,00	20.670,00
VALOR TOTAL GRUPO 01 >>>					88.320,00

GRUPO 02	03	Diária	2155	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL Serviços de limpeza geral e manutenção por meio de roçagem, capinação, rastelamento, distribuição de pó de brita, pintura de cal, varrição de pisos e carpetes, limpeza geral de estandes e mobiliário, auditórios, galpões e pavilhões e outros com coleta e remoção de lixo e entulhos dos pátios, vias de acesso e circulação, praças, pavilhões e outros, a serem realizados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06:00 às 18:00 horas, em apoio a Agrotins, Prova Equestre e Pechshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente e Agrosudeste e Expoalmas previstas para ocorrerem no período 12 a 15 de abril e julho 2024 em Almas, respectivamente. Agroval prevista para o mês de agosto de 2024, em Lagoa da Confusão e Agroara prevista para o mês de setembro 2024 em Augustinópolis. Festival da Mangaba, Festival do buriti e Festival do caju, a ser executado com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	78,99	170.223,45
	04	Diária	478	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS E BEBEDOUROS Serviços de higienização, limpeza e conservação dos sanitários e bebedouros do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06:00 às 18:00 horas, a ser executado com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins, Prova Equestre e Pechshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo material de limpeza e higiene, ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	79,00	37.762,00
VALOR TOTAL GRUPO 02 >>>					207.985,45	

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	41	SERVIÇOS DE PINTOR Serviços a serem realizados na recuperação das edificações e demais instalações do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO diariamente das 06:00 às 18:00 horas, com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins, e Pechshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	248,50	10.188,50

09	312	<p>SERVIÇOS DE ELETRICISTA Serviços a serem realizados na revisão geral, montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações e redes elétricas de alta, média e baixa tensão, instalação de redes e pontos elétricos em todos os estandes da área aberta, e demais instalações distribuídas em toda a área do evento, a serem realizados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (Plantão 24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão 24 horas, em apoio a Agrotins, Prova Equestre e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	290,00	90.480,00
12	73	<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Serviços de colheita, preparo e distribuição de alimentos (feno, silagem, água e outros) para os animais expostos, bem como a limpeza e manutenção geral das baías, currais, piquetes, aviários e outros instalados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06:00 às 18:00 horas, em apoio a Agrotins, e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	110,00	8.030,00
VALOR TOTAL GRUPOS E ITENS >>>				405.003,95

Empresas: FAZ EVENTOS LTDA- ME
 CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	Diária	129	<p>SERVIÇOS DE PEDREIRO Serviços a serem realizados na execução das atividades de implantação, ampliação, recuperação das edificações e demais instalações do Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente das 06:00 às 18:00 horas, a ser executado com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins, e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	255,00	32.895,00
06	Diária	129	<p>SERVIÇOS DE CARPINTEIRO Serviços a serem realizados na execução das atividades de implantação, ampliação, recuperação das edificações, currais e demais instalações do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO diariamente das 06:00 às 18:00 horas, a ser executado com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins, e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	249,00	32.121,00

08	Diária	134	<p>SERVIÇOS DE ENCANADOR Serviços a serem realizados na revisão geral, montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações e redes de alta ou baixa pressão para condução de água, redes e instalações de esgoto, instalação de pontos hidráulicos distribuídos em toda a área do evento, abertura e fechamento de valetas no solo e rasgo nas paredes para acomodações de tubulações e peças hidráulicas e outros, a serem realizados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (Plantão 24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão 24 horas durante a Agrotins, e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	249,00	33.366,00
10	Diária	38	<p>SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICO Serviços a serem realizados na execução das atividades de recuperação, manutenção e instalação de quadros elétricos, motores e bombas elétricas nas edificações e demais instalações do Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO diariamente das 06:00 às 18:00 horas, com previsão de realização, com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins, e Pechow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	368,85	14.016,30
11	Diária	250	<p>SERVIÇOS DE RECEPÇÃO: Serviços de recepção a serem realizados diariamente, por profissionais devidamente uniformizados e altamente qualificados em recepções de eventos, para atender em Portarias de entrada, balcões de inscrições e atendimentos, auditórios, estandes especiais e reuniões, com no mínimo 40 (quarenta) recepcionistas por dia, no horário das 08:00 às 18:00 horas, Agrotins, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, estando incluso transporte, uniforme, alimentação e encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, no horário de 08:00 às 18:00 horas, com revezamento no intervalo para almoço de modo a ter sempre recepcionistas nos locais pré-determinados, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais, e o uniforme que terá o modelo indicado pela organização do evento. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.</p>	239,00	59.750,00
VALOR TOTAL >>>				172.148,30	

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 577.152,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SEAGRO:

- Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO, em apoio a Agrotins, Prova Equestre e Pecshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente;

- Agrosudeste e Expoalmas previstas para ocorrerem no período 12 a 15 de abril e julho 2024 em Almas, respectivamente;

- Agrovale prevista para o mês de agosto de 2024, em Lagoa da Confusão;

- Agroara previsão para o mês de setembro 2024 em Augustinópolis; e

- Festivais da mangaba, do buriti e do caju, previstos para ocorrerem de junho a outubro de 2024, nos municípios de Caseara, Ponte Alta do Tocantins e São Miguel.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

a) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA

Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário

Empresas:

AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

FAZ EVENTOS LTDA- ME

**ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024 do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA-EPP
CNPJ: 26.797.730/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO 02	07	TENDAS 10X10m - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados 10X10m, para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza, com cobertura em lona venéfica na cor branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente, bem como instalar 1 (um) ponto de iluminação, compreendido por fios, soquete, lâmpada, interruptor e uma tomada.	Und x diária	12.026	9.000	-	01	25	-	3.000	300,00	3.607.800,00
	08	TENDAS 08X08m - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados 08X08m, para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza, com cobertura em lona venéfica na cor branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente, bem como instalar 1 (um) ponto de iluminação, compreendido por fios, soquete, lâmpada, interruptor e uma tomada, de acordo com as recomendações técnicas.	Und x diária	3.500	1.500	-	-	-	-	2.000	270,00	945.000,00
	09	TENDAS 05X05m - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados 05X05m, para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza, com cobertura em lona venéfica na cor branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente, bem como instalar 1 (um) ponto de iluminação, compreendido por fios, soquete, lâmpada, interruptor e uma tomada, de acordo com as recomendações técnicas.	Und x diária	2.303	800	-	-	03	-	1.500	200	460.600,00
	10	FECHAMENTOS PARA TENDAS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de fechamentos em lona vinílica na cor branca e ou transparente, confeccionada em poliéster 600 impermeabilizante anti-chamas, para laterais de tendas de tamanhos variados, bem como instalar 1 (um) ponto de iluminação, compreendido por fios, soquete, lâmpada, interruptor e uma tomada, de acordo com as recomendações técnicas.	M² x diária	34.077	31.500	-	02	2.575	-	-	6,00	204.462,00
	11	CALHAS PARA TENDAS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados, bem como instalar 1 (um) ponto de iluminação, compreendido por fios, soquete, lâmpada, interruptor e uma tomada, de acordo com as recomendações técnicas.	m linear x diária	5.026	2.000	-	01	2.575	450	-	5,00	25.130,00
VALOR TOTAL GRUPO 02 >>>											5.242.992,00	

Empresa: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA-ME
 CNPJ: 17.452.144/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO 03	12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL - Locação, montagem, manutenção e operacionalização de um Sistema completo de rádio, mesas de som, amplificador para distribuição de som que comporte toda área do evento (interna e externa), com cerca de 400.000m², com sistemas e quantidade de caixas de som acústicas e cabeamento necessário suficientes para atender toda a área, com a altura do som compatível com o ambiente, incluindo uma equipe de apoio, composta por no mínimo 01 (um) operador, 01 (um) locutor e 01 (um) auxiliar de apoio, constituídos por profissionais capacitados, com experiência comprovada para operacionalização de sistema de sonorização diariamente, impreterível das (08:00 às 19:00 horas) sem interrupção para almoço, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o sistema estar instalado e pronto para funcionar 01 (um) dia antes do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, os custos e documentação com licença de operacionalização, bem como obrigações referentes a direitos autorais e demais obrigações pertinentes, materiais de instalação como: fios, cabeamentos, conexões e demais acessórios necessários para instalação, equipamentos, profissionais de trabalho e segurança, EPI's, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas. A operacionalização deverá obedecer a programação e cronogramas de atividades estabelecidos pela Organização do evento.	Und x diária	150	150	-	-	-	-	-	2.999,00	449.850,00
	13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL, PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS - Locação de painel com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes de até 100 pessoas, (aberta ou não) por um durante o evento Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, composto pelos equipamentos mínimos necessários com: Mesa de som de no mínimo 08 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 02 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 02 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.	Und x diária	366	250	-	01	15	-	100	1.640,00	600.240,00
	14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES COM MAIS DE 250 PESSOAS - Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes com mais 250 pessoas, (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, composto pelos equipamentos mínimos necessários com: Mesa de som de no mínimo 16 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 04 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 03 microfones com fio e pedestais, 03 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.	Und x diária	260	200	-	-	10	-	50	2.400,00	624.000,00
	17	PAINEL DE LED - OUTDOOR - Locação com montagem com montagem em treliça Box truss Q20, operacionalização e manutenção com equipamentos de última geração e uma equipe técnica qualificada para garantir uma excelente qualidade de som e imagem, com link conectado a rede de TV, para transmissão simultânea de reportagens, entrevistas e divulgação de material publicitário, tanto gravadas como em tempo real, acompanhado de cabeamento, mesa de transmissão e um técnico responsável pela equipe e funcionamento dos aparelhos, por um período de 05 dias durante a Agrotins 2024, prevista para o período de 14 a 18 de maio de 2024, diariamente das 08h00min às 19h00min Horas. O material deve ser adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação do evento em local aberto. Resistente à água e incidência da luz solar, que tenha melhor visualização até 12,00m de distância do observador, conforme especificações técnicas a seguir: Pixels por m²: 6944, Configuração do Pixel: 2R1G1B, Padrão de LED: DIP346, Resolução do módulo: 16 x 16, Tamanho do módulo: 96 x 96, Resolução do gabinete: 80 x 80, Brilho: 5500 nits, Consumo de energia máximo: 1000 watts, LED drive: 1/4 scan, Processamento de cor: até 16 bits, Voltagem de entrada: 240 vac, Ângulo de visão: 140°90°. Nível de proteção: Ip45/lp43. É de responsabilidade da CONTRATADA a estrutura de fixação do painel (ground/box truss) nos quantitativos necessários para sua instalação.	m² x diária	1.281	850	-	01	30	-	400	199,00	254.919,00
ITEMS	24	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	Und x diária	2.738	2.000	-	-	113	25	600	17,00	46.546,00
	25	PALCO - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto.	m² x diária	2.360	1.800	-	-	560	-	-	19,50	46.020,00
VALOR TOTAL GRUPO 03 E ITENS >>>											2.021.575,00	

Empresa: OKALANGO EVENTOS LTDA- EPP
 CNPJ: 32.626.778/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO 04	57	BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM FOGÃO COOKTOP - Locação de bancada com comprimento 2,40 x Largura 1,2 e altura 1,5. Nela estará inserido a pia, o fogão e bancada de corte. Cooktop de 4 bocas, acendimento automático, bivolt.	und x diária	36	30	01	-	-	05	-	900,00	32.400,00
	58	PIA COM BANCADA (EMENDADA A BANCADA DO FOGÃO) - Locação de pia com uma cuba simples em inox para pia de cozinha. Comprimento 68cm x largura 50cm, com profundidade 40 cm. Adicionado de válvula e cifo.	und x diária	36	30	-	01	-	05	-	390,00	14.040,00
ITEM	61	TRELIÇA DE MADEIRA - Locação de Treliça de Madeira - 100 cm x 60 cm para Jardim Vertical.	und x diária	250	250	-	-	-	-	-	140,00	35.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 04 E ITEM >>>											81.440,00	

Empresa: FAZ EVENTOS LTDA- ME
 CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEMS	15	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação com manutenção, de par de rádio tipo walk talk, com alcance de no mínimo 9,6 km e com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.	Und x diária	450	250	-	-	-	200	38,52	17.334,00	
	18	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR - Locação de climatizador evaporativo com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, alimentado apenas por água, sendo o abastecimento dos reservatórios de inteira responsabilidade do contratado, bem como as tomadas de alimentação e rede elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m³ por hora, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo os mesmos estarem implantados e em funcionamento impreterivelmente no mínimo 01 (um) dia antes do evento, nos ambientes a seguir: Pavilhões: Pavilhão pré-moldado com cobertura de zinco e piso de concreto, pavilhões vinílicos tipo túnel e tendas vinílicas instalados em áreas distintas, compostos de stands individuais e/ou distribuídos em ilhas e espaço para circulação de pessoas. Área de alimentação/Restaurantes: de cimento, aberto nas laterais, com expansão em tendas vinílicas, separados, com espaço para (500) quinhentos lugares cada. Pavilhão de Exposição de Animais: Pavilhões individuais, para bovinos, equinos, ovinos e caprinos, em uma área de chão batido, com casca de arroz, coberto com lona vinílica e fechamento parcial nas laterais, composto por várias baias e espaços para circulação de pessoas. É de responsabilidade da CONTRATADA todo o material (mangueiras, conexões, cabos fios, tomadas entre outros), necessários, bem como a instalação e ligação elétrica e hidráulica no ponto mais próximo e viável do equipamento a ser instalado dando garantia do pleno funcionamento dos equipamentos.	und x diária	1.441	1.200	06	04	106	25	100	303,85	437.847,85
	26	BALCÃO DE RECEPÇÃO - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tambo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	und x diária	1.432	1.100	-	02	75	05	250	128,82	184.470,24

68	GERADOR SILENCIOSO DE 230 kva, 380 Volts TRIFÁSICO - Locação de gerador abastecido, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, com ligação automática na rede de energia, (Stand By).	und x diária	194	150	-	-	04	-	40	2.800,00	543.200,00
69	AR CONDICIONADO - locação de condicionador de ar, com capacidade de 22.000 btu's, 220 V, incluindo controle remoto, montagem e desmontagem.	und x diária	367	300	-	02	50	05	10	480,00	176.160,00
70	AR CONDICIONADO - locação de condicionador de ar, com capacidade de 12.000 btu's, 220 V, incluindo controle remoto, montagem e desmontagem.	und x diária	171	150	-	01	-	10	10	347,19	59.369,49
VALOR TOTAL >>>											2.116.223,89

Empresa: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS: Locação com manutenção de carros elétricos para circular em vias de chão batido, equipado com plataforma para transporte de no mínimo 08 (oito) pessoas sentadas, sendo: 01(um) motorista e 07 (sete) passageiros, por um período de 05 (cinco) dias para transporte de participantes do evento, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, que ocorrerá no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, custos com fretes, seguro e encargos sociais e trabalhistas, pertinentes as atividades contratadas. A manutenção será a cargo da CONTRATADA e a operacionalização e o carregamento de baterias, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.	und x diária	281	250	01	-	-	-	30	3.200,00	899.200,00
53	FLIP CHART - Locação de cavalete Flip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	und x diária	101	100	-	01	-	-	-	84,00	8.484,00
67	GERADOR SILENCIOSO DE 115 kva, 380 Volts TRIFÁSICO - Locação de gerador abastecido, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, com ligação automática na rede de energia, (Stand By).	und x diária	251	200	-	01	-	-	50	1.249,00	313.499,00
VALOR TOTAL >>>											1.221.183,00

Empresa: PROJESOM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 01.486.723/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas modular, com 03 (três) lances de assentos, montada a 0,50m do nível do solo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; com parapeto e corrimãos no mínimo de 1,20m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 0,15m; com assentos confeccionados em tábuas e chapas dobradas com reforços de seguranças de 0,20m e grampo de segurança prendendo as tábuas.	m linear x diária	450	450	-	-	-	-	-	112,00	50.400,00
VALOR TOTAL >>>											50.400,00

Empresa: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.597.053/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	TRELIÇA BOX TRUSS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pódios, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases nos quantitativos necessários conforme o projeto. Os grounds, cubos e bases serão medidos em metro linear. (Cada base equivale a 3 metros lineares).	m linear x diária	20.968	11.500	02	-	66	150	9.250	20,00	419.360,00
VALOR TOTAL >>>											419.360,00

Empresa: WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO-ME
CNPJ: 51.153.085/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	Und x diária	1.501	1.500	-	01	-	-	-	48,00	72.048,00
VALOR TOTAL >>>											72.048,00
VALOR TOTAL DA ATA >>>											13.671.597,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

a) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os Secretários das Secretarias e Presidentes.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

Empresas:

ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA-EPP

MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA-ME

OKALANGO EVENTOS LTDA- EPP

FAZ EVENTOS LTDA- ME

4 CANTOS LTDA-ME

G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP

PROJESOM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME

V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO-ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 19/2024/GABSEC/SICS, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROJETO:	010300.00096/2024
Número do Contrato/001/2024:	Que vai estruturar ambientes empresariais em regiões estratégicas do Tocantins de forma descentralizada, promovendo o crescimento empresarial, de todos os setores e consequentemente aumento da arrecadação, aumento do PIB e aumento da geração de emprego e renda.
Objeto do Fomento:	8ª FEIRA ÉPOCA DE ARAGUAINA
Fiscal Titular:	Simone Batista Martins Matrícula: 463570-7
Fiscal Suplente:	Áurea Pinheiro da Fonseca Veras Matrícula:586411-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 21/2024/GABSEC/SICS, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Projeto	010300.00709/2023
Nº do Processo SGD	2023/19011/0015
Objeto do Fomento	Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos prioritários nas regiões econômicas: Portal do Jalapaço e Sudeste (Serras Gerais) produtos da terra - seleção edital (custeio).
Fiscal Titular:	Marcondes Martins G. De Oliveira Matrícula:1282689-1
Fiscal Suplente 1:	João Pedro Oliveira Da Silva Matrícula:11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 22/2024/GABSEC/SICS, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Projeto	010300.00708.2023
Nº do Processo SGD	2023/19011/0014
Objeto do Fomento	Desenvolvimento dos arranjos produtivos prioritários nas regiões econômicas: Portal do Jalapão e sudeste (serras gerais) produtos da terra - seleção edital (equipamentos)
Fiscal Titular:	Marcondes Martins G. De Oliveira Matrícula:1282689-1
Fiscal Suplente 1:	João Pedro Oliveira Da Silva Matrícula:11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 23/2024/GABSEC/SICS,
DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Projeto	010300.00707/2023
Nº do Processo SGD	2023/19011/0013
Objeto do Fomento	DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS PRIORITÁRIOS NAS REGIÕES ECONÔMICAS: PORTAL DO JALAPÃO E SUDESTE (SERRAS GERAIS) PRODUTOS DA TERRA - SELEÇÃO EDITAL (OBRAS/REFORMAS)
Fiscal Titular:	Marcondes Martins G. De Oliveira Matrícula:1282689-1
Fiscal Suplente 1:	João Pedro Oliveira Da Silva Matrícula:11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC/SICS,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2023/19010/000233
Nº do Contrato	2/2024
Objeto do Contrato	Locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos: tendas, stands, mesas, cadeiras e extintores de incêndio.
Fiscal Titular:	Luiz Carlos Carneiro da Silva Matrícula: 11664037-3
Fiscal Suplente:	Simone Batista Martins Matrícula: 463570-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 26/2024/GABSEC,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Sr. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto visa fomentar e movimentar a economia do Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade Chamamento Público e seu respectivo Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6548, página 52, de 11 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO o PARECER "SPA" Nº 201/2024 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos para Associação comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, inscrita no CNPJ nº 02.086.650/0001-27, no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), visando apoiar a realização do projeto DA "8ª EDIÇÃO DA FEIRA ÉPOCA 2024", no período de 23 a 27 de Abril de 2024, conforme informações constantes no projeto nº 010300.000096/2024, no site <http://convenio.to.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 28/2024/GABSEC/SICS,
DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, matrícula 531598-8, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III - CA-3, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 23 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024****REGULAMENTO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL
PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO MANUEL ALVES-CBHRMA**

1. A Diretoria Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves - CBHRMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das Normas de seu Estatuto e do Decreto Estadual de criação deste Comitê nº 4.253, de 22 de Março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.345, de 22 de março de 2011, bem como a Resolução nº 025, de 14 de outubro de 2011, traz a público o Edital de Convocação CBHRMA Nº 001/2024, comunicando, a todos interessados em participar da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves - CBHRMA, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2024/2028.

2. As regras que disciplinam especificamente o processo de eleição se encontram no Regulamento do presente Edital, que também ficará à disposição dos interessados nos endereços indicados no item a seguir.

3. Os interessados em participar do processo de eleição deverão realizar a inscrição no seguinte endereço

CBHRMA, Praça da Matriz, s/n, Centro, Natividade -TO, CEP: 77.370-000, e-mail: nobreza@hotmail.com.

Formação da Comissão Eleitoral

À Comissão Eleitoral compete à prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo. Ficando o cadastramento/ inscrição para ser feito pela Comissão Eleitoral ou por terceiro por impedimento da mesma. Fica esta comissão com o dever de comunicar a diretoria deste Comitê, sobre todas as fases do processo eleitoral. Podendo ainda ter a colaboração por parte dos membros deste Comitê.

A comissão será composta por:

- Segmento Usuário: Patrik Diogo Antunes - Coordenador
- Segmento Poder Público: Kleber Rodrigues Amorim - membro
- Segmento Sociedade Civil: Josiniana Nunes da Silva - membro

As datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral encontram-se estatuídos no "Calendário" constante do Anexo I do Regulamento deste Edital.

REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA
A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO MANUEL ALVES****Parte I: Da Eleição e das Fases do Processo.**

Art. 1º Através do Processo Eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves disciplinado por este Regulamento, e em conformidade com o decreto de criação do Comitê, serão preenchidas as vagas existentes, podendo habilitar novos interessados, obedecendo ao critério da paridade no Edital de Convocação.

Art. 2º O presente Processo Eleitoral será dividido nas seguintes fases e atos correspondentes:

I - Primeira Fase: Cadastramento/Inscrição, Habilitação e Divulgação Final de Interessados Habilitados.

II - Segunda Fase: Reunião de Segmentos dos Habilitados, Processo de Votação e Divulgação do Resultado da Eleição.

III - Terceira Fase: Indicação dos Representantes dos Interessados Eleitos e dos Interessados Designados pelas suas entidades e posse dos novos Membros Representantes.

Art. 3º Cada segmento (poder público estadual, poder público municipal, usuários e entidades da sociedade civil) concorrerá exclusivamente às vagas destinadas aos seus representantes que comporão o Comitê.

Parágrafo Único. Uma mesma entidade poderá indicar dois colaboradores da sua entidade para sua vaga, sendo um Titular e um Suplente.

Parte II: Do Cadastramento de Interessados.

Art. 4º Os interessados em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves deverão realizar cadastro/inscrição mediante preenchimento e protocolo de Ficha de Cadastramento, bem como apresentação e protocolo dos documentos - Anexos II e III do Regulamento.

§1º O cadastramento/inscrição de interessado somente se efetuará mediante a apresentação de cópia de seu ato constitutivo, de seu CNPJ, de comprovante do representante legal (ata de eleição do representante, extrato do estatuto social, ou outros documentos comprobatórios), e dos dados pessoais do representante legal.

§2º Somente poderão assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou mandatário regularmente habilitado, mediante a apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

Art. 5º Os municípios legitimados a participar do Processo Eleitoral são os constantes do Anexo IV deste Regulamento.

Art. 6º Poderá participar no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento, na condição de usuário de recursos hídricos, aquele cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga ou cadastro na Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves.

§1º O usuário somente será habilitado a participar do Processo Eleitoral se apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante a entidade gestora dos recursos hídricos.

§2º As instituições de representantes de usuários de recursos hídricos tais como federações, confederações, sindicatos poderão se cadastrar/inscrever à vaga para membro daquele segmento mediante apresentação dos documentos exigidos no §1º do artigo 4º deste Regulamento, e de comprovante da vinculação entre o nome ou razão social que consta no certificado de outorga apresentado e a instituição.

Art. 7º Poderão participar do Processo Eleitoral as entidades da sociedade civil cuja atuação seja relacionada aos recursos hídricos.

§1º as entidades da sociedade civil, deverão apresentar além dos documentos citados acima, os seguintes:

I - Estatuto ou ato equivalente, regularmente registrado, no qual esteja demonstrando a sua constituição há pelo menos um ano.

II - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.

Art. 8º Para participação no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento na condição de entidade da sociedade civil, as universidades, as instituições de ensino superior ou centro de pesquisas sediadas na bacia e na área de ensino e pesquisa e Associações como: Pequenos produtores rurais, assentamentos e ONG's com atuação em recursos naturais há pelo menos 1 (um) ano, deverão observar os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Regulamento.

Art. 9º Para fins de cadastro/inscrição para as vagas reservadas para a sociedade civil, as entidades representantes de classes ou categorias profissionais, tais como sindicatos e conselhos de classes, deverão apresentar os seguintes documentos, além dos previstos no artigo 4º:

I - Estatuto ou Ato equivalente, regularmente registrado;

II - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

Art. 10. Não será permitida a inclusão futura de instituições que não se habilitaram durante o Processo Eleitoral (mandato 2024/2028), exceto nos casos excepcionais e previstos no Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves, desde que aprovados pela Plenária do Comitê.

Parte III: Da Habilitação.

Art. 11. Encerrado o prazo para cadastramento/inscrição, o CBHRMA divulgará e disponibilizará, para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia dos habilitados do poder público estadual, do poder público municipal, do poder público Federal, de usuários e de entidades da sociedade civil.

Art. 12. A partir da data da divulgação do resultado prévio de habilitação, será aberto prazo para que os interessados ofereçam impugnação ou interponham recurso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral;

§1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou por pessoa jurídica contra os atos de habilitação de um ou mais cadastrados/inscritos, e os recursos poderão ser interpostos por qualquer interessado cadastrado/inscrito contra o ato de indeferimento de sua habilitação.

§2º Após a apresentação de impugnações e ou a interposição de recursos, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e à divulgação final dos habilitados, encerrando-se a primeira fase do processo.

§3º Todos os atos dos interessados e do órgão competente, seja para fins de apresentação de impugnações, de interposição de recursos, de realização de processamento de pedidos de cadastramento/inscrição, de julgamentos, entre outros, serão praticados no prazo determinado pelo Calendário constante no Anexo I deste Regulamento.

IV - Das Reuniões para a Eleição.

Art. 13. Na data e local previstos pelo Calendário constante no Anexo I deste Regulamento, serão realizadas as reuniões dos segmentos, dando-se início à segunda fase do processo.

§1º As Reuniões de Segmentos dos poderes público Estadual, Municipal e Federal, dos usuários e das entidades da sociedade civil terão por escopo a escolha, através de processo de votação, das instituições habilitadas para ocuparem as vagas conforme o decreto de criação do Comitê.

§2º Poderão participar das reuniões a que se refere o caput deste artigo, os representantes de cada um dos cadastrados/inscritos legalmente habilitados.

VII - apresentação da indicação dos representantes das entidades eleitas, sendo o caso.

- Divisão de grupos por seguimentos;
- Escolha de membros titular e suplentes;
- E eleição para a mesa diretora e posse.

Parágrafo único - Para conferir celeridade aos atos de indicação, os órgãos e as entidades do estado, os municípios, os usuários e as entidades da sociedade civil poderão formalizar o ato referido no caput deste artigo nas reuniões, após a divulgação do resultado, apresentando-se à Comissão Eleitoral a Carta de Indicação assinada pelo representante legal da instituição.

Parte V: Da Posse.

Art. 14. O Processo Eleitoral se findará com o ato em que o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e após a posse dos novos representantes que ensejará a eleição da nova Diretoria do Comitê ou por ele indicado.

Art. 15. Os membros do Comitê serão empossados na presença do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, na falta deste, pelo secretário-adjunto e na falta deste último, a quem o presidente designar.

Parte VI: Das Disposições Finais.

Art. 16. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Calendário, Anexo I deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes serão prorrogados automaticamente pelo mesmo número de dias em atraso.

Art. 17. Esta Deliberação complementa pelo disposto da resolução do CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Subseção III

Datas das Assembleias Setoriais

Art. 18º As datas para realização das assembleias setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água serão realizadas conforme datas abaixo.

Segmento: Poder Público	Cidade: Natividade	Dia: 05/07/2024
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Natividade	Dia: 05/07/2024
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Natividade	Dia: 05/07/2024
Eleição e posse dos novos membros	Cidade: Natividade	Dia: 05/07/2024

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 19. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução Nº 025 CERH/TO, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral		
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
Kleber Rodrigues Amorim	Josiniara Nunes da Silva	Patrik Diogo Antunes Coordenador

Comissão Eleitoral do CBH do rio Manuel Alves/TO

ANEXO II

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	Início: 04/04/2024 Término: 05/07/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Cadastramento/Mobilização	Início: 04/03/2024 Término: 15/05/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Divulgação dos habilitados	Início: 14/06/2024 Término: 18/06/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Prazo para impugnação e Recursos	Início: 21/06/2024 Término: 24/06/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Julgamento dos recursos	Início: 25/06/2024 Término: 27/06/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Divulgação Final dos Habilitados	10/07/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Divulgação das datas das assembleias	01/07/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Assembleia do segmento Poder publico	05/07/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO
Assembleia do segmento Sociedade Civil Organizada		
Assembleia do segmento Usuário de Águas		
Eleição e posse dos novos membros do comitê	05/07/2024	SEMARH NATURATINS CBHTO

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

Representantes do Poder Público:

1. ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público municipal kit do prefeito, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

Usuários de recursos hídricos:

2. ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;

2. Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

3. Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;

4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.

Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

3. ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;

2. Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;

3. Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

5. Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.

6. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

7. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa sediados na Bacia.

4. ITEM/DESCRIÇÃO

1. Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

2. Cópia da Ata de eleição da diretoria em exercício;

3. Comprovante da posse do representante legal;

4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

5. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANUEL ALVES

1. Almas - TO;
2. Chapada da Natividade;
3. Conceição do Tocantins - TO;
4. Dianópolis - TO;
5. Natividade - TO;
6. Pindorama - TO;
7. Porto Alegre do Tocantins - TO;
8. Rio da Conceição - TO;
9. São Valério da Natividade - TO;
10. Santa Rosa - TO; e
11. Taipas - TO

Comissão Eleitoral		
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
Ronaldo Soares Braga Junior	Josiniana Nunes da Silva	Patrik Diogo Antunes Coordenador

Comissão Eleitoral do CBH do rio Manuel Alves/TO

Natividade/TO, 23 de abril de 2024.

Patrik Diogo Antunes
Coordenador

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 015/2024,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO	OBJETIVO DO CONTRATO
001/2024 SECMULHER	2024/81010/00011	Weslania Gléria Lustosa Gama - Mat. nº: 737530-8	Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos Mat. nº: 4643173	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat. 85276-4	Empresa especializada na Prestação de Serviços (fornecimento de buffet com organização de lanche individual e coffee break)

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/81010/00011

Contrato nº 01/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: EMPRESA L. DE SOUZA SANTOS LTDA.

CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento de buffet com organização de *coffee break* e lanches), conforme as especificações abaixo e as condições para sua execução, os direitos e as obrigações das partes, de acordo com art. 89 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática - Nome da Ação: 14.422.1164.2442 - Ação de promoção de eventos voltados aos direitos da mulher

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

Vigência: Cabe ressaltar que se trata de contrato de prestação de serviços para o fornecimento de: *Coffee Break* para o quantitativo de 1000 pessoas; Coquetel para o quantitativo de 1000 pessoas; Lanches para o quantitativo de 1000 pessoas; Lanche Individual para o quantitativo de 250 pessoas, totalizando buffet para 3.250 pessoas.

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA - Representante da CONTRATANTE

LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquê -TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 07/05/2024 a 09/04/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Piraquê -Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	1142259/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.001-58
02	VALERIA CRISTINA ELIAS DE ALMEIDA AVARI	158826/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.798-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio Nº 13/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins, finalizou no dia 08/04/2024, porém os servidores cedidos ao município continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 09/04/2024 a 15/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ARQUILENE DE SOUZA BARROS	847606/2	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.661-53
02	CLAUDIO TIETJEN	532300/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.119-00
03	FLORACY MARTINS DE ALENCAR CORDEIRO	580410/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.901-78
04	GUSTAVO VIEIRA COSTA LIMA	808833/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.026-34
05	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA AIRES	42460/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.666-04
06	MARCELO ALVES BARCELOS	524843/2	MÉDICO	XXX.XXX.541-15
07	SORAIA BARROS MORENO	687574/4	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.971-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 183/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio Nº 11/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia-Tocantins, finalizou no dia 08/04/2024, porém os servidores cedidos ao município continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 09/04/2024 a 15/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE ALEXANDRE DA SILVEIRA	1069373/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.449-87
02	RENATO SERGIO DE SA ROCHA	1126741/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.053-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 16/04/2024 a 15/04/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ARQUILENE DE SOUZA BARROS	647606/2	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.661-53
02	CLAUDIO TIETJEN	532300/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.119-00
03	FLORACY MARTINS DE ALENCAR CORDEIRO	580410/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.901-78
04	GUSTAVO VIEIRA COSTA LIMA	808833/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.026-34
05	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA AIRES	42460/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.666-04
06	MARCELO ALVES BARCELOS	524843/2	MÉDICO	XXX.XXX.541-15
07	SORAIA BARROS MORENO	687574/4	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.971-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 185/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 16/04/2024 a 15/04/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia -Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE ALEXANDRE DA SILVEIRA	1069373/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.449-87
02	RENATO SERGIO DE SA ROCHA	1126741/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.053-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo. Neste sentido, os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos ramaís: 3218-1740/2706/1744.

§1º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§2º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8, 10 ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 366/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo Nº 0000959-12.2022.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 15 dias, INFORME nos autos se há previsão para a conclusão do Processo de Compra nº 2023/30550/004278 e a disponibilização do serviço que constitui o seu objeto. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 98/100;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 21/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 459/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOPEDAGOGO junto à empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº : 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01 para a aquisição de TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOPEDAGOGO, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. S. de O., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2023/30550/004278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de Atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 48/2024
PROCESSO nº 2024.30550.001105
EMPRESA: CTO CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA - CNPJ: 07.177.507/0001-64.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (próteses) para os Centros Especializados em Reabilitação gerenciados pelo Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER PALMAS/SER PORTO NACIONAL/SER ARAGUAÍNA	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat. 11698918-3	Isabella Rossetine Gomes da Costa Mat. 11878290-1	Thais Farias Pereira Mat. 11834978-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 368/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Nova Olinda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00711/2024 destinados ao Custeio da Saúde (realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Olinda a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00711/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados ao Custeio da Saúde (realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos);

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE05896, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 460/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90041/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/005033, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Cardiovasculares - Parte 2, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que houve um equívoco no momento do cadastro dos itens na plataforma Publinexo, resultando em uma divergência entre o Edital e o sistema;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Publinexo para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90041/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/005033, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Cardiovasculares - Parte 2, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 461/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90018/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/007036, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, UNACON/HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina e na UNACON de Araguaína;

Considerando a ERRATA - 33/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, às fls. 340/341, na qual houve alteração na quantidade de itens do GRUPO 1;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90018/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/007036, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, UNACON/HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina e na UNACON de Araguaína.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 42/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002323

PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.00548

CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 42/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 8.049.600,00 (oito milhões e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21/04/2024 a 21/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.001722

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins - APAE.

CNPJ DA APAE - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO : 73.974.495/0001-23

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - APAE, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

VIGÊNCIA: 18/04/2029.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ - Presidente da APAE - Paraíso do Tocantins-TO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 179/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, ANA MARIA KAPPES, Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, Matrícula nº 145352/1, CPF: XXX.XXX.436-37, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 08/04/2024 a 02/05/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 180/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias nos períodos de 8/04/2024 a 12/04/2024 e de 15/04/2024 a 27/04/2024 para o servidor MARCUS DIEGO LIMA PINTO, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 11182164/1, CPF: XXX.XXX.461-75, lotado na Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, 2021/2022 e 2022/2023, previstas para os períodos de 23/10/2023 a 04/11/2023, e de 06/11/2023 a 10/11/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 529/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 181/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, Matrícula nº 57165/1, CPF: XXX.XXX.011-97, lotada na Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, relativa ao período aquisitivo, 2019/2020, prevista para o período de 17/04/2024 a 11/05/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 324/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 218/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C. M. O. I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 139/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 218/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 325/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do Processo de Administrativo nº 2022/30550/003811, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor E. O. C. DE P. C. DE E. LTDA, CNPJ nº 04.xxx.xxx/xxx1-28, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no Processo nº 2022/30550/003811.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 95/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE ABRIL DE 2024.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000201;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, representante do cantor EVONEY FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00233;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, nome fantasia "OFICINA DA MUSICA" (CANTOR LUKAS AGUSTINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC**PORTARIA Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 34/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000102, firmado com a senhora DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.671-68.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 010/2020, vinculados ao processo nº 2020.34530.00064, firmados com a empresa ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.931-00

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 33/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000107, firmado com o senhor MANOEL SALVADOR MOURA, CPF nº xxx.xxx.101-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 054/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000072, firmado com a Senhora ENI ALVES LUCENA, CPF nº 331.098.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 24/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000065, firmado com a Senhora JULIANA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº xxx.xxx.071-36;

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 03/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000023, firmado com as senhoras ROBERTA FLAVIA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF nº xxx.xxx.836-41 e REGIANE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº xxx.xxx.761-13.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 06/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000017, firmado com VALMIR RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº xxx.xxx.601- 44.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 e 2023/2024, da servidora ONEIDE SOARES BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional: 825946-1 CPF: XXX.XXX.581-00, nos períodos de 23/04/2024 a 07/05/2024 e 08/05/2024 a 22/05/2024, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 37, vinculados ao processo nº 2019 34530 000049, firmados com a senhora ISENI ARRAES DE SOUSA, CPF nº xxx.xxx.771-49.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Milton da Silva Aragão, nº funcional: 751987-1 cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição a titular Lusiane Menêzes Nunes Tavares, nº funcional: 997538-7, no período de férias compreendido entre 22/04/2024 a 06/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 26/2020, EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA, CPF nº xxx.xxx.921-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 011/2020, vinculados ao processo nº 2020 34530 00055, firmados com a empresa DEIBSON MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº xxx.xxx.411-58.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 055/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000071, firmado com a Senhora CREUSA JOAQUINA DE CARVALHO FONSECA, CPF nº 971.553.xxx-xx

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 04/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000008, firmado com o senhor ALZANOR AFONSO DAS MERCÊS CPF nº 794.437.XXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 19/2020, vinculados ao processo nº 2020 34530 00073, firmados com o senhor EPITACIO ALVES MAGALHÃES, CPF nº xxx.xxx.701-97

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 050/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000069, firmado com o Senhor ANTONIO ALMEIDA FREIRE CPF nº 015.100.xxx-xx, neste ato representado por sua

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 15/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000089, firmado com o senhor JOÃO BOSCO REGO CUNHA, CPF nº xxx.xxx.816-72.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 15/2021, vinculados ao processo nº 2021 34530 00050, firmados com o senhor JUVECI MARTINS RIBEIRO, CPF nº xxx.xxx.241-34.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 041/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000070, firmado com a Senhora ROSANGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES, CPF nº 764.608.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 013/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.00017, firmado com a senhora DINI TEIXEIRA DE OLIVEIRA PIRES, CPF nº xxx.xxx.501-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000042, firmado com o Senhor EUDES AGUIAR TAVARES, CPF nº 307.840.xxx-xx, neste ato representado por sua Procuradora a Senhora ELISABETH GERALDO BARBOSA TAVARES, CPF nº 307.840.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 017/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000051, firmado com o senhor FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.071-23.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 33/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000107, firmado com o senhor MANOEL SALVADOR MOURA, CPF nº xxx.xxx.101-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 12/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000020, firmado com CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ, CPF nº xxx.xxx.261-72

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 - como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÃO LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO, SITUADA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA - TO, na conformidade do contrato 027/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da Ageto

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da SECJUU - Ordenador

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas - Ageto

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa JRD Engenharia LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL PORTO LEMOS DA SEFAZ EM SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, na conformidade do contrato 010/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO: 2022/37000/0000110

CONTRATO: 040/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA.

CPF/CNPJ: 04.716.843/0001-40

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditivo do contrato bem como à prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato Nº 040/2023 cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva no prédio do posto fiscal da SEFAZ no município de Jaú do Tocantins - TO. PRAZO: 03 (três) meses o prazo de vigência e execução.

VALOR: R\$ 24.335,65 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

FIRMADO EM: 18/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Néwithon Medrado Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

AMETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATO Nº: 007/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/00012

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI - EPP

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de passagens aéreas sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante, Fábio José Tavares - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00003

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de link de acesso à internet para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins VIGÊNCIA: Valido por 30 meses a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 288.889,50 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.07

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante, THAISY KÉSSIA P. DE O. FERREIRA - Representante da contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001219/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVZZE77/PA	DETRAN	TO01733103	12/03/2024	07:22	5185-1
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332835	12/03/2024	08:05	5118-0
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332834	12/03/2024	08:05	5010-0
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332836	12/03/2024	08:05	6599-2
SCD4E92/GO	DETRAN	TO00332839	12/03/2024	09:10	5010-0
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300A	14/03/2024	00:15	6599-2
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300B	14/03/2024	00:20	6653-1
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300C	14/03/2024	00:22	6637-1

Table with 6 columns: License Plate, Authority, Registration Number, Date, Time, and Code. Contains 100 rows of vehicle registration data.

Table with 6 columns: License Plate, Authority, Registration Number, Date, Time, and Code. Contains 100 rows of vehicle registration data.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001730/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: License Plate, Authority, Registration Number, Date, Time, and Code. Contains 15 rows of vehicle registration data.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI - 1º GRAU, do pedido de conversão referente ao auto de infração E/E525A2-2022, 1.002.177, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2022/40311/010118.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser Préviamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2024 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por NELCIMAR DE OLIVEIRA PINTO, CPF: XXX.XXX.XX1-00, em face da lavratura do Auto de Infração nº E/AA3C24-2022, 1.002.178 nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI - 1º GRAU, do pedido de conversão referente ao auto de infração E/AA3C24-2022, 1.002.178, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2022/40311/010081.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser Préviamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CONVERSÃO DE MULTA Nº 07 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E INVEST MOGNO E AGRONEGOCIOS LTDA, PROCESSO Nº 2022/40311/009391, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura eletrônica do Gabinete da Presidência, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: INVEST MOGNO E AGRONEGOCIOS LTDA.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CONVERSÃO DE MULTA Nº 08 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E INVEST MOGNO E AGRONEGOCIOS LTDA, PROCESSO Nº 2022/40311/009387, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura eletrônica do Gabinete da Presidência, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: INVEST MOGNO E AGRONEGOCIOS LTDA.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CONVERSÃO DE MULTA Nº 09 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CIRO PROCÓPIO JUNIOR, PROCESSO Nº 2022/40311/011244, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura eletrônica do Gabinete da Presidência, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: CIRO PROCÓPIO JUNIOR.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
CONVERSÃO DE MULTA Nº 10 DE 2024.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS E DIVINO DIAS SOARES, PROCESSO Nº 2022/40311/004171, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura eletrônica do Gabinete da Presidência, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: DIVINO DIAS SOARES.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante matrícula funcional nº 248 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 74/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000073, firmado com DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 15.741.481/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/34490/000279
CONTRATO: 006/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
CNPJ: 06.210.263/0001-01
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução do serviço de drenagem do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins em Palmas-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 191.019,52 (cento e noventa e um mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3013.0000, natureza de despesa 44.90.51.
VALOR TOTAL: R\$ 191.019,52 (cento e noventa e um mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Marcio Pinheiro - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, Eduardo Ribeiro Neto - Representante da RN Transportes e Construções- Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 58/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000073
CONTRATO Nº: 74/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 15.741.481/0001-63
OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do valor da contratação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
VIGÊNCIA: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leandro Rossy de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025
CONTRATO Nº: 78/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.806.785/0001-10.
OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias referente às demandas do evento AGROTINS, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do valor da contratação
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.
VIGÊNCIA: 25/08/2024
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Patrick Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 031/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 3831/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal da Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2022, nos termos do Despacho nº 124/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 032/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 3831/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal da Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2022, nos termos do Despacho nº 124/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JAILSON LOPES DE CARVALHO - Contador do Município de Santa Tereza do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

Processo nº 2023054535, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto é a execução de caixas coletora (BLS), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Micro Revestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas - TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico SEISP nº 027/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 2.007/2.014 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, ELETRO HIDRO LTDA E CONSTRUTORA ALJA LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 06/05/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 17 de abril de 2024, Edição 6552. Onde se lê: ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FMS, leia-se: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES DO SISTEMA ESUS E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 30 de abril de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para ampliação do Estádio Municipal de Araguaçu-TO referente a construção de vestiário, através do Convênio Estadual nº 27010.000010/2022, conforme projetos de engenharia anexos ao processo, a empresa LJA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.414.212/0001-01, vencedora do item constante do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Araguaçu-TO, 22 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICIPAL

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação e gerador de energia elétrica para realização das festividades alusivas ao dia das mães, do evangelho e aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 08/05/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 22/04/2024.

KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua Forma Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais. ABERTURA: 10 de maio de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com, 23 de abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º, na forma PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais, realizada em 02 de abril de 2024, às 08:00h, foi considerada fracassada, em face da empresa AUTO PAINT CNPJ nº 54.264.261/0001-48, solicitou a desistência do certame. Para mais informações acesse nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. 22 de abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 954561/2023/MIDR/CAIXA - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 70676/2023. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico; <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 10 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2024.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus

COLMÉIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA - TO, CNPJ nº 02.070.746/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Instalação (LI) e de Operação (LO), para o empreendimento do GRUPO LAZER E TURISMO, com atividade de BALNEÁRIO, para adequação do Parque Ecológico José Romão, localizado na Zona Urbana do Município Colméia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Colméia-TO, 19 de abril de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal de Colméia

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do Município de Dueré/TO. Data: 09/05/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

ITACAJÁ**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Errata da publicação do Aviso de Inexigibilidade de licitação, publicado no dia 18/03/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE - Pág. 69, DIÁRIO Nº 6533. Referente ao Aviso de Inexigibilidade nº 006/2024.

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO e
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO e
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Itacajá - TO, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Errata da publicação do Aviso de Inexigibilidade de licitação, publicado no dia 18/03/2024 no Diário Oficial do Tocantins - DOE - Pág. 69, DIÁRIO OFICIAL Nº 6533. Referente ao Aviso de Inexigibilidade nº 007/2024.

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO e
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO e
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Itacajá - TO, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

NAZARÉ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Autos: 285/2024

Número do contrato: nº 06/2024

Objeto: Contratação de show artístico da banda/cantor CAVALEIROS DO FORRÓ para apresentação na programação do evento CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO neste Município de Nazaré do Tocantins.

Contratada: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré

CNPJ: 00.766.691/0001-39

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data da assinatura: 10/04/2024

Prazo de vigência: A partir da data de publicação do contrato, até a realização do evento.

Nazaré - TO, 23 de abril de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 23 de abril de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

TUPIRAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
PROCESSO Nº 058/2024**

Conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6553, página 77, concernente ao Certame supramencionado, onde se lê: Data de Abertura: 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas, leia-se: "Data de Abertura: 03 de Maio de 2024 às 09:00 horas.

Tupirama - TO, 22 de Abril de 2024.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADALBERTO ANTONIO REBEQUE, CPF: ***.569.238-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada na FAZENDA SANTANA, zona rural do Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, AGROPECUARIA MAR VERMELHO S/A - CNPJ 2x.xx8.0xx/0xxx-5x com endereço no município de Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Arizona I II e III, Localizada em parte na Zona Rural do município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e na COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Anésia da Silva e Silva, CPF nº 422.xxx.xxx-87, torna público que requereram a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária (pequeno porte), no imóvel denominado Fazenda Catalana I Parte 1 (Fazenda Catalão) constituído pelo Loteamento Serra do Lajeado 5ª Etapa Folha 2, situado no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Bruno Nascimento Silva, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no Município de Itaporã do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDABREJÃO propriedade de Delúbio Gomes De Oliveira CPF: 021.***.***-**, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no Município de Caseara - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDABREJÃO propriedade de Delúbio Gomes De Oliveira CPF: 021.***.***-**, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento - Obra civil não linear, EIA/RIMA, localizada no Município de Caseara - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Gilmar de Bessa Teixeira CPF 8**.4*6.**1-15, RG 24**84 SSP/TO, domiciliado no município de Barrolândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária na Chácara Vista Alegre e Chácara Cotia, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Gilmar de Bessa Teixeira CPF 8**.4*6.**1-15, RG 24**84 SSP/TO, domiciliado no município de Barrolândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária na Fazenda Nova Jerusalém, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gleison Sachet, inscrito no CPF Nº 650.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Agro Barão no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Helenara Souza de Oliveira, CPF Nº 990.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para regularização das atividades: Agricultura de Sequeiro e Pecuária semi-intensiva (grande porte); Bovinocultura em regime de Confinamento (pequeno porte); Outorga de Uso da Água em Barramentos, Silo para Armazém de Grãos e Canais de Drenagem Rurais na Fazenda São Bento, matrícula 3194, 3195 e 3196 em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu João Carlos de Oliveira, CPF - xxx.240.xxx-15, residência domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 240, Qd. 11, LCS 1 - Jardim Filadélfia - Araguaína/TO, CEP: 77.880-000, portador do nº 1.593.437, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais - LP, LI e LO para a atividade de Extração Mineral - (Areia e Cascalho com modalidade a céu aberto, com bancadas em cavas e em forma de tiras), fica na Gleba Rural, Loteamento Boa Esperança, Lote 313/1 e 313/2 Fazenda Serrinha, Município de Babaçulândia-TO, e, o empreendimento enquadra-se na Resolução do COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ COELHO PAREDE NETO, CPF: XX9.1XX.XX1-X0, residente no Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Regularização da Atividade de Licenciamento de Piscicultura na propriedade denominada Chácara São José no Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA Nº 07/2005 e na COEMA/TO Nº 87/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS LEME REBEQUE, CPF: ***.952.266-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada na FAZENDA TRINDADE, zona rural do Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO PINHEIRO SANTANA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 27.219.579/0001-34, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Quadra 78, Lote 16, CEP: 77405-150, Setor Central, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS JUNIOR DE SOUZALIMA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de COMÉRCIO DE LAVAJATO, localizada na Av. Paraíso, Qd. 57, Lt. 17, S/N, Setor Jardim Universitário - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARIA DAIUSA MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF: xxx.xxx.202-68, proprietária da CHÁCARA ABENÇOADA, zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO NOVA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.627/0001-21, com sede na Rodovia TO 126, Km 01, Itaguatins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Pedro Afonso Comercio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP, a sede localizada na Rodovia TO 010, Bairro Zacarias Campelo, Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rodrigo Medeiros Coelho, inscrito no CPF Nº 954.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Redenção Lote 26, Loteamento Lages, Gleba 1, 1ª Etapa no Município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SÁVIO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 708.203.***-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro a ser realizada no imóvel Rural denominado Fazenda Duas Cabeceiras/Mutamba, localizado na Zona Rural de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº XX.597.955/0023-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de escritório administrativo e depósito da empresa de comércio atacadista de produtos químicos, petroquímicos e gases envasados em cilindros, localizado na Avenida Quadra ASCU SE 100, Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 10, 2º Andar, no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA